

28
2
174

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
Termo de Convênio

PÁGINA: 12

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

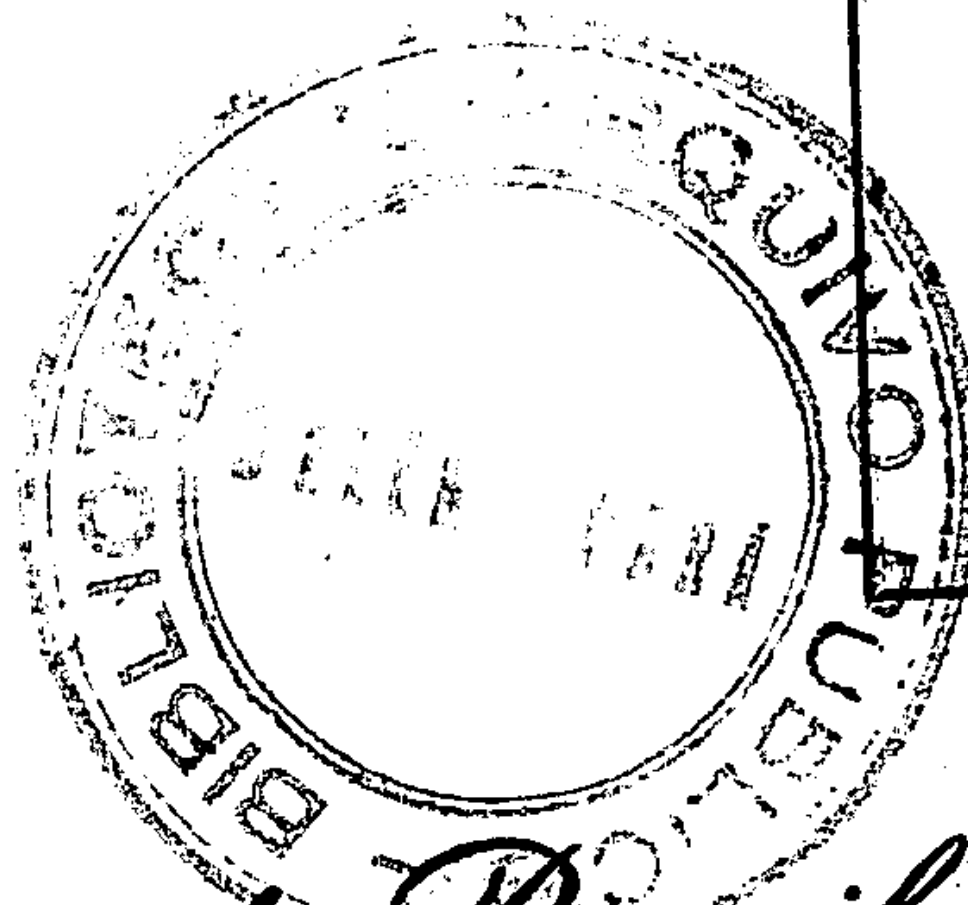
VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

GOVERNO DO ESTADO

DO PARA

Termo de Convênio

(D. Oficial)



UNIAO NORTE BRASI-
LEIRA DA IGREJA
ADVENTISTA DO 7.
DIA

Balanco Consolidado

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 84.ª DA REPÚBLICA — Nº 22.723

BELEM — QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE,
respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA
FILHO
Governo — Deputado ANTONIO AMARAL
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO
DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO PEREIRA
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS
MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

DECRETO n. 8.647

DECRETO

RESUMO DE DECRE-
TOS

Do Governo do Estado

—XXXXX—

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado
de Segurança Pública

—XXXXX—

RELATÓRIO DA DIRE-
TORIA, BALANÇO GE-
RAL, DEMONSTRAÇÃO
DA CONTA DE LUCROS
E PERDAS E PARECER
DO CONSELHO FISCAL

Da S.A. Bragantina de
Importação e Exportação

ATA DA ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAOR-
DINÁRIA

Da Companhia de Mine-
ração Santarém —
COMISA

—XXXXX—

BALANÇO GERAL

Da Companhia Agropo-
cuária Sete Barras

—XXXXX—

CONVOCAÇÕES

Da São Bernardo Madei-
ras S.A. — BERMASA

Da Viúva Marcos Belicha
Comércio S.A. —
VIMARCOS

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.647 — DE 21
DE FEVEREIRO DE 1974

Nomeia Comissão de Fiscalização Contábil e Financeira da FTERPA.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o disposto no artigo 16, do Decreto-Lei n. 52, de 20 de agosto de 1969 e no artigo 15 e seu parágrafo, do Estatuto da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

DECRETA:—

Art. 1.º — Ficam nomeados os srs. Péricles Martins de Carvalho, João Maria Freire de Vasconcelos Chaves e Edgar Burlamaqui Simões, o primeiro para Presidente e os demais para membros da Comissão de Fiscalização Contábil e Financeira da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, com mandato de dois anos, a partir de 04.02.74.

Art. 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado de Governo

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve, exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, tem I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 13.11.73, o bacharel em Direito Heliodoro dos Santos Arruda, do cargo de Promotor Público da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 590)

RESUMO DE DECRETOS

Secretário de Estado de Governo Deputado ANTONIO AMARAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967, assinou os decretos concedendo o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

Raimunda Santana Santos, Servente (C.E.A.A.S. Santarém), 120 dias de (LTS) em prorrogação (atestado médico) a contar de 2.1. a 1.º.5.73.

Raimundo Almeida Araújo, Guarda Civil de 3a. classe da SEGUP, 15 de (LTS) (Laudo médico n. 1876 — Diag. Codif. N839), a contar de 15 a 30.6.73.

Rosendo Barros Nunes, Guarda de Trânsito de 3a. Classe, 60 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 213 — Diag. Codif. 401—715—564) a contar de 4.7. a 1.º.9.73.

Sebastiana Nascimento Silva, Inspetor de Alunos (C.E.P.A. Pedrosa—Capital), 40 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1935 — Diag. Codif. 305.3) a contar de 28.4. a 6.6.73.

Sulamita Lima, Professor Especializado (I.J.A. Azevedo), 180 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1957 — Diag. Codif. 011) a contar de 30.4. a 26.10.73.

Sibá Torres Rosário e Silva, Professor Professor Primário (E.E. 1º G—M. Mâncio—Bragança), 30 dias de (LTS) (atestado médico) a contar de 16.10. a 14.11.73.

Sabina Raimunda de Araújo, Professor Primário E.E. 1º G—R. Barbosa—Capital), 30 dias de (LTS) (Laudo médico n. 3441 — Diag. Codif. 715) a contar de 2 a 31.10.73.

Sidney Silvestre Barreto, Diarista com estabilidade da SEVOP, 30 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1934 — Diag. Codif. 305.9 a contar de 02 a 30.7.73.

Terezinha Martins de Martins, Professor Regente (E.E. Dr. Stélio Maroja—Capital), 30 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1825 — Diag. Codif. 632.3), a contar de 1 a 30.6.73.

Terezinha de Jesus Lima de Campos, Diretor (E.E. de 1º G—Profa. Placídia Cardoso—Capital), 90 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1991 — Diag. Codif. 402—715), a contar de 26.6. a 22.9.73.

Yolanda Duarte de Moraes, Visitadora Sanitária (Centro de Saúde n. 2) 10 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 2121 — Diag. Codif. 305.9) a contar de 13 a 23.7.73.

Amaro Odília Margalho Soares, Professor Primário E.P.N. Sa. da Conceição (R:C) Abaetetuba), 15 dias de (LTS) (atestado médico) a contar de 31.5. a 14.6.73.

Adélia Alves de Parijós, Diretor de Grupo Escolar (Cametá), 40 dias de (LTS) (atestado médico) a contar de 24.3. a 2.5.73.

Augusta Broni de Vasconcelos, Professor não titulada (E. Sta. Cruz—M. Alegre), 15 dias de (LTS) (atestado médico) a contar de 15 a 30.10.73.

Maria dos Santos de Jesus, Servente (G. E. Dr. Gama Malcher — Monte Alegre) 90 dias de LTS, em prorrogação (atestado médico) a contar de 5.5 a 2.8.73.

Maria Euda Leitão de Abreu, Enfermeira (Serviço de Enfermagem da SESPA) 180 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 1950 — Diag. Codif. 011) a contar de 5.7 a 31.12.73.

Celecino Lucio da Conceição, Vigia (Dep. de Administração da SAGRI) 60 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 1891 — Diag. Codif. 458.0,355,787.4-787.6) a contar de 9.4 a 7.6.73.

Mozart Rodrigues de Souza, Investigador da SEGUP, 90 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 1989 — Diag. Codif. 011) a contar de 3.4 a 1.7.73.

Rosilda de Jesus Coutinho, Inspetor de Alunos (E. E. 1º Grau V. Alves — Capital) 40 dias de (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 1979 — Diag. Codif. 741,713.0) a contar de 27.5 a 5.7.73.

Raimunda Bezerra dos Santos, Professor

não Titulado (Munic. de Santarém) 90 dias de LTS, em prorrogação (atestado médico) a contar de 22.4 a 20.7.73.

Raimundo Nonato Simões, Diarista com estabilidade da Imprensa Oficial, 60 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 2040 — Diag. Codif. 402,465) a contar de.... 26.5 a 24.7.73.

Valmik Sales Mendonça, Médico Tisiologista (Centro de Saúde n. 2) 90 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 1963 — Diag. Codif. 300,296,2,301) a contar de 3.6 a 20.9.73.

Zózima Assis de Andrade, Servente (E. E. Dr. A. Duarte — Capital) 60 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 1929 — Diag. Codif. 402,476) a contar de 13.6 a 11.8.73.

Ana Maria Tavares Chocron, Professor Primário (G. E. J. Tostes — Óbidos) 30 dias de licença para acompanhar pessoa da família que se encontra enferma (atestado médico) a contar de 15.6 a 14.7.73.

Hilda Imbiriba Guerreiro, Estatístico Auxiliar (Dep. de E. de Estatística) 40 dias de licença para acompanhar pessoa da família que se encontra enferma, em prorrogação (laudo médico n. 3180 — Diag. Codif. 440-413) a contar de 21.10 a 29.11.73.

Maria das Graças Araujo de Lima, Professora Primária (SEDUC) 30 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma (laudo médico n. 1596 — Diag. Codif. 485-564) a contar de 6.6 a 5.7.73.

Maria de Nazaré Miranda Martins, Professor Primário (E. E. 1º Grau S. Dumont — Capital) 45 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma, em prorrogação (laudo médico n. 2084 — Diag. Codif. 431,440) a contar de 12.5 a.... 25.6.73.

Maria Eunice Lima, Auxiliar de Enfermeira (Centro de Saúde n. 1), 15 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma (laudo médico n. 2100 — Diag. Codif. Y34.9) a contar de 9 a 23.7.73.

Ana Maria Freitas de Andrade, Professor Primário (E. 1º G. C. de Jesus — Capital) 90 dias de licença,repouso (laudo médico n. 3467) a contar de 11.11.73 a 8.2.74.

Adamir Trindade Lopes, Diarista (E. I. Mista em Maranhão — Marapanim) 90 dias de licença,repouso (atestado médico) a contar de 16.10.73 a 13.1.74.

Clea Maria de Assunção Ribeiro, Professora Primária (E. R. de Maguari — Ananindeua) 90 dias de licença,repouso (laudo médico n. 2919) a contar de 30.9 a 28.12.73.

Francisca Gomes de Lima Bandeira (G. E. José Marcelino de Oliveira — Ananindeua) 90 dias de licença,repouso (laudo médico n. 3526) a contar de 28.11.73 a 25.2.74.

Francisco Araújo Mendes, Diarista (E. I. da Trav. Maubel — Bonito) 90 dias de licença,repouso (atestado médico) a contar de..... 17.10.73 a 14.1.74.

Francisca Gomes de Lima Bandeira, Diarista (G. E. José Marcelino O. — Ananindeua) 90 dias de licença,repouso (laudo mé.



DIARIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:**
**Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará**

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196

**Chefia do Expediente
e Redação 26-0859**

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

**Diretora de Documentação
e Divulgação**
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	300,00	N.º atrasa- do ao ano,	
Semestral	150,00	umenta . .	0,70
N.º avulso.. . . .	1,50	Publicações	
Outros Es- tados e Mu- nicípios		Página co- mum, cada centímetro . .	7,50
Anual	600,00	Página de	
Semestral	300,00	Contabilida- de - preço fixo	800,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.**

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONARIOS PÚBLICOS: Redu-
ção de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO.

dico n. 3526) a contar de 28.11.73 a
25.2.74.

Maria Gomes Dias, Professor não Titu-
lado (E. O. Sta. Odilia — Capital) 40 dias
de LTS, em prorrogação (laudo médico n.
2003 — Diag. Codif. 470.284.9.462) a contar
de 15.6 a 24.7.73.

Maria Gomes da Silva Oliveira, Professor
Regente (E. Harmonia n. 1 — Capital) 45
dias de LTS, em prorrogação (laudo médico
n. 1831 — Diag. Codif. 465) a contar de . . .
14.2 a 20.3.73.

Maria da Conceição Barbosa da Costa,
Inspetor de Alunos (E. E. 1.º G. A. Taman-
daré — Capital) 40 dias de LTS, em prorro-
gação (laudo médico n. 2149 — Diag. Codif.
627-401) a contar de 5.7 a 13.8.73.

Iracema Gomes de Lima, Diarista (Div.
de Enfermagem da SESP) 90 dias de licença,
repouso (laudo médico n. 3437) a contar de
25.11.73 a 22.2.74.

Neide Sampaio Nascimento, Professor não
Titulado (E. P. L. de Maria — Capital) 30
dias de LTS, em prorrogação (laudo médico
n. 1790 — Diag. Codif. 305.9) a contar de
31.5 a 29.6.73.

Ingracia Madalena da Silva, Diarista (E.
E. do Rio Cemotim — Abaetetuba) 90 dias
de licença-reposo (atestado médico) a con-
tar de 30.10.73 a 27.1.74.

Maria Recy Calandrine Teixeira, Profes-
sor Primário (E. E. 1.º G. A. Montenegro) —
Capital) 60 dias de LTS, em prorrogação
(laudo médico n. 2048 — Diag. Codif.
305.3.401) a contar de 16.5 a 15.7.73.

Maria Gomes Dias, Professor não Titula-
do (E. R. C. S. Odilia — Capital) 30 dias de
LTS, em prorrogação (laudo médico n.
2357 — Diag. Codif. 790) a contar de 15.6 a
14.7.73.

Dirce Barauna da Silva, Esteno-Datilo-
grafo (SAGRI) 90 dias de LTS, em prorroga-
ção (laudo médico n. 2142 — Diag. Codif.
300.0.300.4.02) a contar de 29.7 a 26.10.73.

Maria de Fátima Costa, Diarista (Centro
de Saúde n. 1) 15 dias de LTS, em prorro-
gação (laudo médico n. 1914 — Diag. Codif.
616.0) a contar de 26.6 a 10.7.73.

Mario do Carmo Negrão, Diarista com
estabilidade (Matadouro do Maguari) 90 dias
de LTS, em prorrogação (laudo médico n.
1946 — Diag. Codif. 402.435) a contar de 2.7
a 29.9.73.

Maria José Nunes de Melo, Diarista da
SAGRI, Dep. de Administração, 30 dias de
LTS, em prorrogação (laudo médico n.
2089 — Diag. Codif. 305.9) a contar de
27.6 a 26.7.73.

Manoel Batista de Lima, Monitor Veteri-
nário (Dep. de Produção e Assistência da
SAGRI) 40 dias de LTS, em prorrogação
(laudo médico n. 1984 — Diag. Codif.
296.2) a contar de 10.7 a 18.8.73.

Maria Luzia Maia Trindade, Servente (E.
E. de 1.º G. A. Tamandaré — Capital) 60 dias
de LTS, em prorrogação (laudo médico n.
1810 — Diag. Codif. 401.305.3) a contar de
7.4 a 5.6.73.

Maria Eunice Lobo Vera Cruz, Escrevente
Datilógrafo (Dep. de Administração da SA-
GRI) 30 dias de LTS, em prorrogação (laudo
médico n. 2113 — Diag. Codif. 643) a contar
de 29.6 a 28.7.73.

Raimunda Cunha de Araujo, Professor
não Titulado (E. de 1.º G. Centro Sócio Au-
xilium) seis (6) meses de licença especial

correspondente ao decênio de 29.3.63 a
9.3.73.

Sebastião de Araujo Pontes, Laborato-
rista (Dep. de Assistência Médico Sanitária
da SESP) seis (6) meses de licença especial
correspondente ao decênio de 12.09.57 a
12.09.67.

Almir Oliveira Silva, 2.º Sgt. (Companhia
de Comando e Serviços do Batalhão de Des-
tacamento da PME) seis (6) meses de licença
especial correspondente ao decênio de 30.01.59
a 30.01.69.

Ordoenia Moura Cohen, Professor não Ti-
tulado (E. Frei Othmar — Santarém) oito (8)
meses de licença sem vencimentos para tra-
tar de interesses particulares.

Maria Monteiro dos Santos, Servente (E.
E. 1.º G. A. Olímpio — Capital) 30 dias de
LTS (laudo médico n. 3373 — Diag. Codif.
790) a contar de 7.11 a 6.12.73.

Maria Floripes Teixeira de Souza, Serven-
te (G. E. I. Souza — Mosqueiro) 90 dias de
LTS, em prorrogação (laudo médico n.
1846 — Diag. Codif. n. 998.9.788.4.787.5), a
contar de 29.4 a 29.07.73.

Meriam Costa de Souza, Professor não
Titulado (G. E. F. G. V. Nova Timboteua)
60 dias de licença (LTS) em prorrogação
(atestado médico) a contar de 27.4 a 25.6.73.

Maria de Souza Aquino, Professor não
Titulado (G. E. M. Barata — S. M. do
Pará) 20 dias de LTS (atestado médico) a
contar de 2 a 22.10.73.

Aldacina Cardoso, Professor não Titulado
(E. E. de Abaeté — Abaetetuba) 30 dias de
LTS, em prorrogação (laudo médico n.
2035 — Diag. Codif. 402) a contar de 1 a
30.7.73.

Alfa Costa Teixeira, Professor Regente
(SEDUC) 40 dias de licença (LTS) em pror-
rogção (laudo médico n. 1977 — Diag. Codif.
493) a contar de 8.7 a 16.8.73.

Arlete Silva Souza, Contabilista (Dep. de
Exatarias do Interior da SEFA) 60 dias de
LTS, em prorrogação (laudo médico n. 2052
— Diag. Codif. 590.0) a contar de 18.6 a
16.8.73.

Alice Alves Monteiro, Diarista (G. E.
Prof. Emiliano Sarmento) 60 dias de LTS, em
prorrogação (laudo médico n. 2116 — Diag.
Codif. 465) a contar de 2.6 a 31.7.73.

Ignês de Souza Moraes Lobato, Professor
Regente (E. R. Dr. Stélio Maroja — Capital)
90 dias de LTS, em prorrogação (laudo mé-
dico n. 1936 — Diag. Codif. 402.412.375) a
contar de 5.6 a 2.9.73.

José Felix Irmão, Diarista (G. E. Flo-
riano Peixoto — Capital) 120 dias de LTS,
em prorrogação (laudo médico n. 2083 —
Diag. Codif. 437-446-3-787.0.787.0) a contar
de 27.10.73 a 23.2.73.

José Maria Valois, Diarista com estabi-
lidade da DETRAN, 90 dias de LTS, em pror-
rogção (laudo médico n. 2086 — Diag. Codif.
401.403) a contar de 14.7 a 11.10.73.

Lia Siqueira Pietroluongo, Professor Re-
gente (G. E. 12 de Outubro — Capital) 120
dias de LTS, em prorrogação (laudo médico
n. 1956 — Diag. Codif. Y34.9.615.591.019.402)
a contar de 21.11.73 a 19.3.74.

Luiz Maria Pinheiro, Diarista (G. E. O.
Penalber — Ananindeua) 90 dias de LTS, em
prorrogação (laudo médico n. 2134 — Diag.
Codif. 011) a contar de 24.7 a 21.10.73.

Maria Macedo Dias, Professor não titula-
do (E. R. de Convênio Sta. Odilia) 30 dias

de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 1943 — Diag. Codif. 627) a contar de 1º a 30.1.74.

Acy de Oliveira Castanho, Professor Primário (E. E. 1º G. M. Mâncio — Bragança) 30 dias de LTS (atestado médico) a contar de 8.10 a 6.11.73.

Antonia Lima Costa dos Santos, Professor não Titulado (G. E. M. Imaculada — Santarém) 20 dias de LTS (atestado médico) a contar de 16.6 a 5.7.73.

Antonia do Socorro Fonseca, Costa, Professor Primário (Div. de E. Primário — Bragança), 30 dias de LTS (atestado de saúde, a contar de 17.10 a 15.11.73.

Alvaro Castro Braga, Diarista da SEFA (Dep. de Receita) 45 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 1837 — Diag. Codif. 492) a contar de 11.6 a 25.7.73.

Angela Maria da Conceição, Diarista da SESPA (Serviços Distritais do Interior), 15 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 1931 — Diag. Codif. 683) a contar de 26.6 a 10.7.73.

Amaurilio Cavalcante Ferreira, Guarda-Civil de 3a. classe, 30 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 157 — Diag. Codif. 790.1.790.2) a contar de 23.6 a 22.7.73.

Antonia Arisbela Pinto Lisboa, Diarista (Div. de Serviços Odontológicos) 60 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 1930 — Diag. Codif. 300.301.305.8.788.4) a contar de 27.6 a 25.8.73.

Alcides Alcebiades Gonçalves, Guarda de Trânsito de 3a. classe, 40 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 2006 — Diag. Codif. 401.590) a contar de 10.7 a 18.8.73.

Antonio Costa Gomes, Guarda-Civil de 3a. classe, 20 dias de LTS (atestado médico) a contar de 4 a 24.6.73.

Aline Amaral Corrêa Miranda, Médico Clínico (Centro de Saúde n. 1) 15 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 2051 — Diag. Codif. 465.464) a contar de 10 a 25.7.73.

Brahim José Darwich Zacarias, Médico Clínico (Centro de Saúde n. 3) 90 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 1967 — Diag. Codif. n. 998.9.N.821.787.5.737) a contar de 27.6 a 24.9.73.

Celina Ferreira da Silva, Servente (E. E. 1º Grau A. Porto — Capital) 30 dias de LTS (laudo médico n. 3348 — Diag. Codif. 305.9) a contar de 8.11 a 7.12.73.

Clélia Maria Conde da Silva, Professor Primário (E. E. 1º G. S. Afonso — Capital) 30 dias de LTS (laudo médico n. 3414 — Diag.

Codif. 677) a contar de 9.11 a 8.12.73.

Carolina Neves de Azevedo, Diarista (Centro de Saúde n. 2) 40 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 2135 — Diag. Codif. 493.490) a contar de 17.7 a 25.8.73.

Carlos Miranda do Amaral, Diarista (Matadouro do Maguari) 30 dias de LTS (laudo médico n. 3275 — Diag. Codif. 686.0) a contar de 1º a 30.11.73.

Edila das Graças da Silva Costa, Professor Primário (E. E. J. Veríssimo — Capital) 40 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 1968 — Diag. Codif. 783.5.465) a contar de 10.6 a 19.7.73.

Esmerino Torres Batista, Professor não Titulado (E. I. R. Guajarázinho — Abaete-tuba) 30 dias de LTS em prorrogação (laudo médico n. 1917 — Diag. Codif. 490.378) a contar de 4.1 a 2.2.73.

Esmeralda Barbosa de Moura Trindade, Inspetor de Alunos (C. E. P. Carvalho) 30 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 1773 — Diag. Codif. 305.9) a contar de 12.5 a 10.6.73.

Francisca Rufino do Nascimento, Diarista com estabilidade do Asilo D. Macedo Costa, 30 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 1922 — Diag. Codif. 401.465) a contar de 31.5 a 29.6.73.

SECRETARIA

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA N. 359 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1974

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71,

Considerando: — os termos da Portaria Governamental n. 1838, de 17 de fevereiro de 1972, que estabelece normas para a execução orçamentária das Unidades que compõem esta Secretaria.

RESOLVE:

1) designar o Sr. Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, ocupante do cargo de Delegado Auxiliar, lotado na Polícia Civil desta Secretaria, para exercer a função de Dirigente da Unidade Orçamentária "Polícia Civil".

2) esclarecer que a presente Portaria produzirá seus efeitos a partir de 10. de janeiro de 1974, a fim de possibilitar que o aludido di-

SEGURANÇA PÚBLICA

rigente dessa Unidade possa movimentar os recursos financeiros da referida Unidade e efetuar pagamento conforme estabelece o Decreto n. 7.816, de 5 de janeiro de 1972, e a própria Portaria Governamental n. 1838.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública

PORTARIA N. 360 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1974

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71,

Considerando: — os termos da Portaria Governamental n. 1838, de 17 de fevereiro de 1972, que estabelece normas para a execução orçamentária das Unidades que compõem esta Secretaria:

RESOLVE:

1) designar a Sra. Elza Pereira Segura, ocupante do cargo de Diretora de Finanças SCC 12, lotada no Departamento de Administração, para exercer a função de Tesoureira da Unidade Orçamentária "Polícia Civil".

2) esclarecer que a presente Portaria produzirá seus efeitos a partir de 10. de janeiro de 1974, a fim de possibilitar que a aludida Tesoureira possa movimentar os recursos financeiros da referida Unidade, juntamente com o seu Dirigente, conforme estabelece o Decreto n. 7.816, de 5 de janeiro de 1972 e a própria Portaria Governamental n. 1838.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública

ANÚNCIOS

CONSTRUTORA NASSAR S.A. C.G.C. 04.911.293/001

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Sociedade, à Av. Gov. José Malcher n. 515, na cidade de Belém — Estado do Pará, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2.627/40, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973.

Belém, 22 de fevereiro de 1974.

a) José de Queiroz Elias Nassar
Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 619 — Dias: 23, 28/2 e 01/03/74).

FAZENDA CANDIRU S.A. CGC n.º 04.940.862/0001

Comunicamos aos senhores Acionistas, que se acham à sua disposição, em nossa sede à Avenida Presidente Vargas, 351, conjunto 801, para os devidos fins, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de Setembro de 1940, relativo ao exercício de 1973.

Belém-Pará, 21 de fevereiro de 1974.

a) SYLVIO LUIZ BRESSER G.
PEREIRA — Diretor Administrativo
(T. n. 20757 — Reg. n. 602 — Dias 22, 23 e 28.02.1974)

Lupino, Comércio e Indústria S.A. Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Por este meio convidamos os senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 5 de março do corrente ano, para tratar dos seguintes assuntos:

- Alienação de Bens Imóveis;
- O que ocorrer.

Belém, 21 de fevereiro de 1974

a) LUIZ MANOEL SARAIVA
Presidente

(Ext. — Reg. n. 606 — Dias 22, 23 e 28.02.1974)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SETE BARRAS

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

C.G.C. — 04.977.278/01

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com os Estatutos sociais e a legislação em vigor, vimos submeter à apreciação de V. Sas., o BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973, bem como a conta de LUCROS E PERDAS, referente ao exercício de 1973, sobre os quais o Conselho Fiscal já lavrou o seu Parecer. Permaneceremos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Belém, 02 de fevereiro de 1974.

GERALDO MOACYR BORDON — Diretor Presidente
CIC. 045.568.368

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973, TRANSCRITO NO LIVRO DIÁRIO N. 02 ÀS FOLHAS

CO N T A S	PARCIAIS	ATIVO	PASSIVO
I — IMOBILIZADO			
Terras	580.800,00		
Pastagens	973.655,37		
Obras de Infra Estrutura	42.427,42		
Instalações Pecuárias	16.815,25		
Construções Cíveis	48.834,65		
Veículos, Máquinas e Equipamentos	92.283,95		
Móveis e Utensílios	25.105,07		
Animais de Trabalho	4.000,00		
Estudos e Projetos	152.976,13	1.936.897,84	
II — DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos	469,88	469,88	
III — REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Ações à Reinvestir	8.497,00		
Ações Ordinárias a Subscriver	1.039.625,00		
Ações Preferenciais a Subscriver	4.893.766,00		
Ações Subscritas Pendentes SUDAM	154.852,00		
Ações Subscritas Pendentes BASA	24.911,00	6.121.651,00	
IV — PENDENTES			
Prejuízos dos exercícios 1970 a 1972	632.682,78		
Implantação e despesas deste exercício	181.391,16		
	814.273,94		
Menos: Parte do Prejuízo transferido para a conta do Frigorífico Bardon S. A.	(— 437.493,66)	376.780,28	
V — COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	150,00	150,00	
VI — NÃO EXIGÍVEL			
Ações Preferenciais a Integralizar	4.893.766,00		
Ações Preferenciais Integralizadas	1.246.948,00		
Ações Preferenciais Pendentes BASA	24.911,00		
Ações Preferenciais Pendentes SUDAM	154.852,00		6.320.477,00
	1.067.200,00		
Ações Ordinárias Integralizadas	1.039.625,00		2.106.825,00
Ações Ordinárias a Integralizar			
			8.497,00
Ações a Reinvestir			
VII — COMPENSAÇÃO			
Caução da Diretoria			150,00
Total do Ativo e Passivo em 31 de dezembro de 1973		8.435.949,00	8.435.949,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

Honorários da Diretoria	26.400,00
Ordenados e Gratificações	62.248,16
Materiais de Expedientes	674,10
Combustíveis e Lubrificantes	7.136,99
Despesas c/ Viagens	8.986,69
Aluguéis	2.538,70
Peças, acessórios e Reparos	3.132,93
Impostos e Taxas	81,28
Public. e Relações Públicas	5,00
Frete e Carretos	5.480,00
Telegramas e Portes	255,83
Custeio das Casas	494,10
Água, Luz e Telefone	264,07
Assistência Técnica	13.973,32
Décimo Terceiro Salário	2.491,00
Gastos c/ Legalizações	1.322,00
Medicamentos	515,10
Despesas Diversas	1.073,70
Escritório Contábil	11.200,00
Aluguel de Aeronaves	5.000,00
Manutenção e Reparos em Veículos e Máquinas	9.094,20
Emolumentos e Registros	4.862,50
Conduções	250,00
Conservação de Estradas e Carreadores	1.763,25
Limpeza de Pastos	48,00
Conservação de Cercas	899,80
Conservação de Construções	475,00
Anúncios, Publicidade e Propaganda	950,00

171.617,72

COMPANHIA AGROPECUARIA SETE BARRAS

DESPESAS FINANCEIRAS

Juros e Comissões Bancárias

DESPESAS AGRÍCOLAS

Ordenados

Saldo que se transfere para o próximo exercício

8.521,44

1.252,00

181.391,16

181.391,16

GERALDO MOACYR BORDON
D. Presidente — CIC 045.568.368A L F I O GRAVALOS
D. Executivo — CIC. 001.467.308ANTONIO DANTE R. CANCARO
CIC. 271.245.178 — CRC. Pa. 103

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA AGROPECUARIA SETE BARRAS, dando cumprimento ao item III Artigo 127 do Decreto Lei 2627/40, após rigoroso exame do Balanço Geral e da demonstração da conta Lucros & Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1973, são de Parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Ordinária dos Senhores Acionistas.

DR. ATAYDE GOMES
CIC. 002.403.378DUILIO SEBASTIÃO TONELLO
CIC. 004.712.918ADRIANO CUNHA DA FONSECA
CIC. 002.279.168

(T. n. 20.856. Reg. n. 621 — Dia — 28.02.74)

SÃO BERNARDO
MADEIRAS S. A. —
"BERMASA"
C.G.C. 04.935.987/001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Por este meio convidamos os Senhores Acionistas para a Reunião de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 08 de março de 1974, em nossa sede social à Rua Santo Antonio, 317 — salas 302/306 — quando serão tratados os seguintes assuntos:

- Aumento do Capital Social Autorizado;
- Alteração dos Estatutos Sociais
- O que ocorrer.

Belém, 22 de fevereiro de 1974

A DIRETORIA

(T. n. 20860. Reg. n. 665—Dias—28/2, 1 e 2/3/74)

VIUVA MARCOS BELICHA

COMÉRCIO S.A.

(VIMARCOS)

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Pela presente ficam convocados os senhores acionistas da firma VIUVA MARCOS BELICHA COMÉRCIO S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social da empresa, sita à rua Siqueira Campos número 8 — Obidos — Pará, no dia 28 de fevereiro de 1974, às 10 horas, a fim de deliberarem e votarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço de Ativo e Passivo Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1973;
 - Eleição dos membros da Diretoria, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1974;
 - Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
 - O que ocorrer.
- Obidos (Pa) 21 de fevereiro de 1974.
JOSÉ JAYME BITTENCOURT BELICHA
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 634 — Dia — 28.02.1974)

Superintendência Nacional da
Marinha Mercante (SUNAMAM)
ENASA — EMPRESA DE NAVE-
GAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A

Assembléia Geral Extraordinária

—CONVOCAÇÃO—

Retificação de Edital

O Diretor-Presidente da ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia S/A., tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais em seu art. 22, alínea "c", pelo presente, retifica o edital anteriormente publicado para convocação da Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 02 de março de 1974, às 15.00 horas, que, deliberará sobre o seguinte:

- Reforma dos Estatutos Sociais;
- Alienação de prédio e terreno da ENASA em Manaus, localizado à rua Marechal Deodoro n. 61;
- Alienação dos seguintes empurradores e rebocadores:

"MESTRE JÚLIO"

"VICENTE GUEDES"

"MESTRE MATHIAS"

"PURUS"

"MELRO"

"GEOFF"

"WANDA"

- O que ocorrer

Belém, 22 de fevereiro de 1974.

- Ilegível

P/ ODAIR DAMAZIO —Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 622 — Dias: 23 e 28.2.74).

Sistema Nacional de Centrais de
Abastecimento — SINAC
CENTRAIS DE ABASTECIMEN-
TO DO PARÁ S.A. — CEASA/PA
C.G.C. 04819728/001

Assembléia Geral Extraordinária

—CONVOCAÇÃO—

Convocamos os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. — CEASA/PA, para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 9 de março de 1974, às onze horas, na sede social, à Rua Santo Antonio, 316 — 3o. andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição de Diretor
 - Assuntos de interesse social
- Belém, 21 de fevereiro de 1974.
EURICO PINHEIRO — Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 624 — Dias: 23, 28/2, e 1.3.74)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO
SANTARÉM — COMISA

C.G.C. — MF. 04.989.612/0001

ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas desta Empresa para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na nossa Sede Social sita à Rua Senador Manoel Barata, n. 1020 — 2º andar, às 10 (dez) horas do dia 04 (quatro) de março de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro) a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Proposta da Diretoria e Parecer favorável do Conselho Fiscal para aumento do Capital com a consequente alteração dos nossos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém, 14 de fevereiro de 1974.

- JOAQUIN SERVERA

Diretor-Presidente

CPF-MF n. 001.492.417

(Ext. Reg. n. 612 — Dias 23 e 28.02 e 2.3.74)

SÃO BERNARDO
MADEIRAS S. A. —
"BERMASA"
C.G.C. 04.935.987/001

A V I S O

Avisamos, aos Senhores Acionistas desta Empresa, que os livros e documentos contábeis relativos ao ano de 1973 estão à disposição dos mesmos, na forma da legislação em vigor, na sede da Sociedade, à Rua Santo Antonio, n. 317 — salas 302/304, nesta cidade.

Belém, 22 de fevereiro de 1974

A DIRETORIA

(T. n. 20860. Reg. n. 666—Dias—28/2, 1 e 2/3/74)

AZULEJOS DO PARÁ S/A
(AZPA)

A V I S O

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no horário de expediente, na sede social da empresa, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto Lei n. 2.627/40, referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1973.

Ananindeua (PA), 20 de fevereiro de 1974.

RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Diretor-PresidenteJUVENCIO RODRIGUES DA CUNHA
Diretor

(Ext. — Reg. n. 596 — Dias 22, 23 e 28.2.74)

(Ext. — Reg. n. 629 — Dias 23, 38/2 e 1º.3.74)

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

[illegible]

S.A. BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DO BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

D E B I T O		C R É D I T O	
Despesas Gerais	891.243,32	Resultado Operacional	2.752.530,42
Despesas Financeiras	640.445,95		
Despesas Tributárias	619.785,91		
Prejuízos Diversos	22.608,96		
Fundo p/ Devedores Duvidosos	169.496,93	Outras Receitas	1.822,66 2.754.353,02
Provisão p/ Imposto de Renda	53.804,00 2.397.385,07		
DISTRIBUIÇÃO DO SALDO			
Fundo de Reserva Legal	27.709,87	Reversão do Fundo p/ Devedores Duvidosos	197.229,43
Manutenção Capital Giro Próprio	246.094,40		
Reserva Especial — Lei 5.174/66	72.708,00		
Lucro à Disp. da Assembléia Geral	207.685,22 554.197,49		
	2.951.582,56		2.951.582,56

Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho
Diretor — CPF 000.084.432

Getúlio Bernar
Diretor — CPF 003.958.898

Rolando Ko Freitag
Téc. em Contabilidade
CRC-Pa. 2705 — CPF 004.515.682

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S. A. BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, tendo examinado o BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DE "LUCROS E PERDAS" e demais documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos Senhores Acionistas em Assembléia Geral Ordinária, a ser convocada em data oportuna, a critério da Diretoria.

Michel Homci Haber
CPF 000.261.902

Belém (Pa.), 15 de janeiro de 1974.
Antonio da Silva Carrelhas Junior
CPF 000.377.702

José Maria Miranda Pinheiro
CPF 001.265.432

ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL
Dec. Lei n. 9.295, de 25.05.1946
Resoluções do CFC n. 101 e 107/58
Reynaldo de Souza Mello
Bacharel — Contador CRC 0679 (Pa.)
CPF 007.694.952

(Ext. — Reg. n. 623 — Dia 28.02.1974)

AGRO-PECUARIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S. A.

C. G. C. n. 05426978/001
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 10:00 horas do dia 14 de março de 1974 na sede da Sociedade em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição da Diretoria;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Conceição do Araguaia, 15 de fevereiro de 1974. — (a) VIRGILIO LEMOS DA SILVA, Presidente.
(T. n. 20847 — Reg. n. 588 — Dias 22, 23 e 28.2.1974)

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

Assembléia Geral Ordinária
—CONVOCAÇÃO—

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 7 de março do ano em curso, às 11 horas, na sede deste Estabelecimento, à Av. Presidente Vargas n. 800 — 15.º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal;
- Distribuição de dividendos;
- Elevação do "Fundo de Reservas Especiais para Prejuízos Eventuais";

- Extinção do "Fundo de Assistência aos Seringueiros";
- Fixação da quota para o Fundo de Assistência aos Funcionários do Banco;
- Transação e renúncia de direitos, em operações de difícil recuperação;
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários para o exercício;
- O que ocorrer.

Belém, 06 de fevereiro de 1974.

a) Jorge Babot Miranda
Presidente

(Ext. — Reg. n. 520 — Dias: 19, 23 e 28/02/74)

Telecomunicações do Pará S.A.

TELEPASA

CGC n. 04815411/001

Assembléia Geral Extraordinária

—Convocação—

Ficam convidados os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPASA — para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 8 de março, às 17,00 horas, na sede da Empresa, na Travessa Dr. Moraes, n. 121, nesta Capital, para o fim de deliberar sobre a alteração do Parágrafo 1º do artigo 18, do estatuto social vigente.

Belém, 19 de fevereiro de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 603 — Dias 22 e 28/2 e 1º.03.1974)

S O C I A L R — Crédito Imobiliário S/A.

CGC/MF — 04.955.043/001

BNH — 39

BCB — A-68/4759

Assembléia Geral Ordinária

—A V I S O—

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Sociedade, a realizar-se na sede social, nesta cidade de Belém (PA), à rua Santo Antônio, n. 270, às 10:00 horas do dia 26 de março do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1 — discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanços Gerais, Demonstrações da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes aos dois semestres do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973;

2 — eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;

3 — o que ocorrer.

Outrossim, é comunicado aos Senhores acionistas que na sede social, retro mencionada, em horário de expediente ordinário, encontram-se à sua disposição os documentos listados no item 1 (um) da convocação acima.

Belém (PA), 20 de fevereiro de 1974.

ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO

ALEXANDRINO GONÇALVES MOREIRA

Diretores

(Ext. Reg. n. 578 — Dias: 21, 23, 28/2/74)

Telecomunicações do Pará S.A.

TELEPASA
CGC n. 04815411/001

Assembléia Geral Ordinária — Convocação —

Estão convidados os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPASA — para a reunião da Assembléia Geral Ordinária que será realizada no próximo dia 8 (oito) do mês de março, às 17,30 horas, na sede da Empresa na Travessa Dr. Moraes, n. 121, nesta cidade, obedecendo a seguinte ordem do dia:

- 1 — tomada de contas da Diretoria;
- 2 — exame, discussão e deliberação sobre o balanço do exercício recém findo e o parecer do Conselho Fiscal;

- 3 — apreciar renúncia de Diretor;
- 4 — deliberar sobre o mandato dos atuais Diretores e eleger substituto para a Diretoria vaga, fixando-lhes os honorários;
- 5 — eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-lhes os honorários.

Belém-Pará, 19 de fevereiro de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 604 — Dias 22 e 28/2 e 1º.03.1974)

LAMINAÇÃO METAL-NORTE S.A.

Convocação

Ficam convidados os acionistas de LAMINAÇÃO METAL-NORTE S.A. a se

reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 02 de março às 15 horas à Travessa Djalma Dutra, 259, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação do Balanço e Lucros e Perdas do exercício encerrado em 31.12.73;
 - b) Eleição dos Membros da Diretoria para o quadriênio 1974/78;
 - c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para 1974/75;
 - d) O que ocorrer.
- BERNARDINO GARCIA A. HENRIQUES — Presidente
(Ext. Reg. n. 322 — Dias — 8 e 28.2.1974)

TRANSCATA S/A.

C. G. C. (M. F.) n. 04.821.013/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:—

Cumprindo disposições estatutárias e atendendo ao que preceitua a legislação que rege as Sociedades Anônimas, vimos submeter à vossa apreciação o Balanço Geral realizado em 31 de dezembro de 1973. a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas na mesma data e o Parecer do nosso digno Conselho Fiscal, sobre os mesmos documentos.

O resultado negativo de Cr\$ 35.353,07, representado por um prejuízo operacional de Cr\$ 23.915,93, ao qual foram acrescidos Cr\$ 11.437,14, correspondente às depreciações sofridas pelos componentes do Ativo Imobilizado, situou-se, na realidade, aquém das previsões iniciais e relativas ao primeiro ano de nossas atividades, quando as despesas e os encargos fixos gerados com a implantação dos serviços e

a estrutura operacional da Matriz e das Filiais de São Paulo e Goiânia, absorveram e ultrapassaram a receita obtida no período.

Cumpre-nos registrar também os nossos agradecimentos aos clientes que no decorrer do exercício nos confiaram o transporte das suas cargas aos quais, sem dúvida, retribuimos com a prestação de um serviço eficiente e de alto padrão.

Na certeza de que colocamos os nossos melhores esforços no sentido de conduzir a TRANSCATA aos seus objetivos, estaremos à disposição dos senhores acionistas na Assembléia Geral Ordinária a ser oportunamente convocada, para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos desejados.

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1973.

DILERMANDO GUEDES CABRAL
Diretor Presidente

JOÃO BATISTA PINHEIRO
Diretor Comercial

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

A T I V O				P A S S I V O			
DISPONÍVEL				NÃO EXIGÍVEL			
Caixa Matriz	1.000,55			Capital		500.000,00	
Caixa Filial São Paulo	10.670,30			EXIGÍVEL			
Caixa Filial Goiânia	1.739,93						
Bancos	165.869,61	179.230,41					
REALIZÁVEL							
Frete a Receber	170.386,70			Frete a Pagar	27.696,35		
Menos Dupl. Desc.	63.006,90	107.379,80		Contas a Pagar	1.643,00		
		28.569,28		Financiamento de veículo	20.511,00		
Contas Correntes		91.394,91		Previdência Social	4.601,36		
Pagamentos Antecipados		26.600,00	253.943,99	Imposto de Renda R. N Fonte	45,80	54.497,51	
Acionistas e Capital a Realizar				COMPENSAÇÃO PASSIVA			
IMOBILIZADO							
Móveis e Utensílios	57.468,57			Caução da Diretoria	2.000,00		
Menos Fundo de Deprec.	4.789,04	52.679,53		Contratos de Seguro	1.000.000,00	1.002.000,00	
Veículos	39.888,58						
Menos Fundo de Deprec.	6.648,10	33.240,48	85.920,01				
PENDÊNCIA ATIVA							
Prejuízo do Exercício			35.353,07				
COMPENSAÇÃO ATIVA							
Ações Caucionadas	2.000,00						
Seguros Contratados	1.000.000,00	1.002.000,00					
		1.556.497,51					1.556.497,51

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1973.

DILERMANDO GUEDES CABRAL
Diretor Presidente — CPF 000550001

FERNANDO AZEVEDO DUARTE
Téc. Cont. CRC-PA n. 2486 — CPF n. 013049332

JOÃO BATISTA PINHEIRO
Diretor Comercial — CPF 003856038

TRANSCATA S.A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" — EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

D É B I T O			C R É D I T O		
ENCARGOS DO EXERCÍCIO			RECEITA DO EXERCÍCIO		
— Despesas Gerais	46.262,70				
— Despesas Administrativas	266.284,95				
— Encargos Financeiros	4.571,12				
— Descontos	9.904,79		— Resultado Operação Comercial	298.061,38	
— Indenizações Diversas	1.117,40		— Receitas Diversas	13.365,06	311.426,44
— Impostos e Taxas	7.201,41	335.342,37			
AMORTIZAÇÕES DO ATIVO			PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		
— Despesas Móveis e Utensílios	4.789,04				35.353,07
— Despesas s/ Veículos	6.643,10	11.437,14			
	Cr\$	346.779,51		Cr\$	346.779,51

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1973.

DILERMANDO GUEDES CABRAL
Diretor Presidente — CPF 000550001

JOÃO BATISTA PINHEIRO
Diretor Comercial — CPF 003856038
FERNANDO AZEVEDO DUARTE
Téc. Cont. CRC-PA n. 2486 — CPF n. 013049332

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, na forma da Lei e Estatutos, membros efetivos do Conselho Fiscal da TRANSCATA S/A., procedendo o exame dos livros e documentação da sociedade, declaram que o Balanço e demais contas referentes ao exercício de 1973 correspondem no todo ao que concerne a sua escrituração e exprimem com fidelidade a real situação da empresa, sendo de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém (Pa.), 4 de fevereiro de 1973.

(aa) NELSON GALVÃO SANTOS
MANUEL SOEIRO DO NASCIMENTO

MANUEL MARTINS NOGUEIRA
(Ext. — Reg. n. 618 — Dia 23.2.1974)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO SANTARÉM — "COMISA"

C. G. C. — MF. n. 04.989.612/001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22 de novembro de 1973

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e três, às 10 (dez) horas, na sede social, à rua Senador Manoel Barata número 1020 (mil e vinte), 2º (segundo) andar, nesta Cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, os Acionistas da Companhia de Mineração Santarém — "COMISA", representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas no livro de Presença de Acionistas da Sociedade. Verificada desta forma a presença de número legal para a reunião, os presentes escolheram para presidir os trabalhos, o acionista Dr. Joaquim Servera, que convidou o acionista Sérgio Eduardo Fisher para secretariá-lo. Assim constituída a mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia, que, acrescentou, fora convocada por editais publicados no "Diário Oficial do Estado" nos dias 13 (treze), 14 (catorze) e 21 (vinte e um) de novembro do corrente ano, e nas mesmas datas, no jornal "A Província do Pará", cujo teor é o seguinte: — Companhia de Mineração Santarém — "COMISA" — C. G. C. — MF n. 04.989.612/001 — Assembléia Geral Extraordinária — Primeira Convocação. — São convidados os Senhores Acionistas desta Empresa, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na nossa sede social à Rua Senador Manoel Barata, 1.020, 2º andar, às 10 (dez) horas do dia 22 (vinte e dois) de novembro de 1973 (mil novecentos e setenta e três), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta da Diretoria e Parecer

favorável do Conselho Fiscal para aumento do Capital com a consequente alteração dos nossos Estatutos Sociais. Belém, 07 de novembro de 1973. a) Joaquim Servera — Diretor Presidente — CPF. MF. n. 001.492.417. Determinou a seguir o Senhor Presidente, fossem lidas a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, que estavam assim redigidos: Proposta da Diretoria — A diretoria da Companhia de Mineração Santarém — "COMISA", considerando a necessidade de atualizar o capital social, propõe a elevação do capital social atual de..... Cr\$ 8.423.390,00 (oito milhões quatrocentos e vinte e três mil trezentos e noventa cruzeiros) totalmente integralizado, para..... Cr\$ 9.398.590,00 (nove milhões trezentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa cruzeiros) a ser realizado integralmente com a incorporação do crédito do Acionista Aluminum Company Of America, na importância de Cr\$ 975.200,00 (novecentos e setenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) por depósito especialmente feito para aumento de capital. Uma vez aprovado o aumento proposto, o artigo 5º dos Estatutos passará a ter a seguinte redação: Artigo 5º — O Capital Social é de Cr\$ 9.398.590,00 (nove milhões trezentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa cruzeiros), dividido em 939.859 (novecentas e trinta e nove mil oitocentas e cinquenta e nove) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, integralmente realizado. § 1º — as ações revestirão sempre a forma nominativa as quais somente poderão ser negociadas depois de realizadas trinta por cento do seu valor. § 2º — Cada ação dará direito a um voto nas Assembléias Gerais não reconhecendo a sociedade, para tal fim, fração ou frações de ação. § 3º — Na proporção do número de ações que pos-

suiem, terão os acionistas preferência para a subscrição dos aumentos do capital da sociedade, regendo-se este direito pela legislação em vigor que lhe for aplicável. § 4º — As cautelas ou certificados de ações serão sempre assinados por dois Diretores. A Diretoria está certa, de que a presente proposta merecerá aprovação do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral. Belém, 18 de outubro de 1973. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Mineração Santarém — "Comisa", tendo estudado a proposta da Diretoria de 18 de outubro de 1973, que preconiza a elevação do capital social de Cr\$ 8.423.390,00 (oito milhões quatrocentos e vinte e três mil trezentos e noventa cruzeiros), totalmente integralizado para Cr\$ 9.398.590,00 (nove milhões trezentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa cruzeiros) a ser integralmente realizado com a incorporação do crédito do acionista Aluminum Company Of America na importância de Cr\$ 975.200,00 (novecentos e setenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) por depósito especialmente feito para Aumento de Capital, são de parecer que a referida proposta consulta aos interesses sociais, pelo que a recomendam a aprovação da Assembléia Geral Extraordinária com a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos. Belém, 18 de outubro de 1973. O Senhor Presidente lembra aos presentes que quanto à proposta da Diretoria, a Aluminum Company Of America havia se manifestado previamente, autorizando a sociedade a lançar mão do seu referido crédito em conta especial feita especialmente para aumento de capital. Pela sua vez, cada um dos demais acionistas presentes declararam estar de acordo e para todos os fins e efeitos legais abriam mão na melhor forma de direito, do seu direito de preferência.

que lhes era assegurado pelo artigo 111 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Submetidos à discussão acima como ninguém quisesse fazer uso da palavra à não verificou-se a aprovação unânime dos mesmos. Declarou o Sr. Presidente, então, que à vista da deliberação ficava o capital social elevado para Cr\$ 9.398.590,00 (nove milhões trezentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa cruzeiros), e que o artigo 5º dos Estatutos passava a ter a seguinte redação: Artigo 5º — O Capital Social é de Cr\$ 9.398.590,00 (nove milhões trezentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa cruzeiros) dividido em 939.859 (novecentas e trinta e nove mil oitocentas e cinquenta e nove) ações ordi. nárias do valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, integralmente realizada. § 1º — As ações revestirão sempre a forma nominativa as quais somente poderão ser negociadas depois de realizados trinta por cento do seu valor. § 2º — Cada ação dará direito a um voto nas Assem. bléias Gerais, não reconhecendo a sociedade, para tal fim, fração ou frações de ação. § 3º — Na proporção do número de ações que possuírem, terão os acionistas preferência para a subscrição dos aumentos do capital da sociedade regendo-se este direito pela legislação em vigor que lhe for aplicada. § 4º — As cautelas ou certificados de ações serão sempre assinados por dois Diretores. Os demais artigos dos Estatutos Sociais permanecerão inalterados. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim, Secretário, pelo Presidente e demais acionistas presentes.

Belém, 22 de novembro de 1973.

(aa) ALUMINUM COMPANY OF AMERICA

PP. ALBERT ARTHUR GERRITS

HARRY WILLIAM FAWCETT

PP. ALBERT ARTHUR GERRITS

BILLY GENE MCNISH

PP. HANS COUTINHO

HANS COUTINHO

ALBERT ARTHUR GERRITS

JOAQUIN SERVERA

SERGIO EDUARDO FISHER

JOÃO LUIZ BARBOSA PALOMBINI

Cópia autêntica extraída do livro próprio.

Belém, 22 de novembro de 1973. — (a)

JOAQUIN SERVERA, Presidente.

Cia. de Mineração Santarém — "Comisa"

— Assinatura ilegível — Gerente Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará

S/A, o seguinte:

Emolumentos 255,00

Taxa de Fiscalização e Serviços Di-

versos 100,00

Cr\$ 355,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Agência Centro

Belém de 1974.

Recebemos os valores acima.

—Caixa— Assinatura do Caixa

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA
PRODUÇÃO MINERAL

Aprova-se em termos do art. 97 do De. n.º 62.934 de 02.7.68, tendo em vista o constante no processo n.º DNPM 804047/71.

Em 18/12/73. — (a) YOLANDA DA F. MORETTI, Auxiliar do Diretor da DFPM

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original de uma cópia fotostática conferida e autenticada pelo tabelião (ilegível), que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 20 de fevereiro de 1974. — (a)

CARLOS N. A. RIBEIRO, Tabelião Substituto.

2º OFÍCIO DE NOTAS

A presente foto-cópia confere com o original apresentado e conferido por:

União Norte Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia
BALANÇO CONSOLIDADO DA UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA
ADVENTISTA DO 7º DIA
31 DE DEZEMBRO DE 1973

— ATIVO —			— PASSIVO —		
IMOBILIZADO			NAO EXIGÍVEL		
Imóveis	2.912.904,20		Patrimônio	3.651.903,58	
Móv. Utens.	1.345.501,44		V. Patrimon.	664.780,15	
Veículos	65.404,89	4.323.810,53			
DISPONÍVEL					
Caixa	56.464,63		Patrim. em 31/12/73	4.316.683,73	
Bancos	393.175,90	449.640,58	Verb. Disp.	1.015.517,41	5.332.201,14
REALIZÁVEL					
C. Receber	1.847.231,41		EXIGÍVEL		
Inventários	799.874,63		C/ a Pagar		2.243.748,72
Desp. Antec.	155.392,71	2.892.428,75			
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 7.575.949,33		TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 7.575.949,86	

Demonstrativo Consolidado de Entradas e Saídas em 31.12.1973

— ENTRADAS —		— SAÍDAS —	
Sub. Ent. Públicas	559.223,53	Sal. Bon. Dif. S. Família	4.394.610,98
Sub. Org. Adventista	2.021.120,99	Despesas Gerais	1.962.880,11
Dízimos, Ofertas e Doaç.	2.087.339,72	Ass. Social e Educac.	2.252.292,38
Rendas Depart. Instit.	1.072.886,22	Apropriações e Outorg.	381.024,09
Taxa Esc. Renda Hospital	5.879.549,25	Departamentos Internos	77.371,21
Descontos e Taxas	168.358,69	Depart. Inst. e Hospital	2.328.710,46
Não Operativas	746.528,28	Saídas não Operativas	463.328,30
TOTAL DAS ENTRADAS ...	Cr\$ 12.534.997,08	Variação Patrimonial	674.780,15
		TOTAL DAS SAÍDAS	Cr\$ 12.534.997,68

Belém, 31 de dezembro de 1973.

JOÃO WOLFF — CIC 004254272

Pastor Geral

MILTON GRESSLER

Secretário Econômico — CIC 057849137

VILSON PAULO KELLER

Contador — CRC 2296—Pa.

(T. n. 20.859 — Reg. n. 660 — Dia 28/02/1974)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem, o Governo do Estado do Pará e a Fundação Cultural do Pará, como abaixo se declara:

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Eng.º Fernando José de Leão Gui-

lhon, Governador Constitucional do Estado e a Fundação Cultural do Pará (FCP), representada pelo seu Diretor-Superintendente, Eng.º Augusto Ebremer de Bastos Meira, denominado, daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Fundação Cultural do Pará,

assinam o presente Convênio, visando a cessão, por empréstimo, e a reconstrução do Auditorium da Rua João Diogo, nesta Capital, sendo o mesmo regido pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado, na qualidade de proprietário do imóvel sito nesta Capital, à Rua João Diogo, onde até esta data funcionou o Auditorium da Sociedade Artística Internacional (S.A.I.), o cede, por empréstimo e gratuitamente à Fundação Cultural do Pará (F.C.P.), a quem cumprirá, a partir da data da assinatura deste Convênio, a administração e a conservação do mencionado imóvel, mantida a sua destinação atual no setor das atividades artístico-teatrais.

CLAUSULA SEGUNDA — O prédio cedido nos termos da Cláusula Primeira, poderá ser administrado, a critério da Fundação Cultural do Pará, em vínculo com o Teatro da Paz, servindo o mesmo para espetáculos de menor importância, natureza e frequência.

CLAUSULA TERCEIRA — Fica sem efeito a cessão verbal e a título precário feita em 1949, pelo Governo do Estado, do imóvel da Rua João Diogo, à Sociedade Artística Internacional (S.A.I.), com sede nesta Capital, onde a referida Sociedade instalou e inaugurou a sua sala de concertos.

CLAUSULA QUARTA — A Fundação Cultural do Pará baixará resolução regulamentando o uso do imóvel objeto deste Convênio, assegurando-se à Sociedade Artística Internacional, não só a prioridade, como também, sempre que possível, a liberação do pagamento de taxas devidas por sua utilização.

CLAUSULA QUINTA — Os móveis, utensílios, instrumentos musicais, e outros pertencentes que atualmente recheiam o imóvel objeto deste instrumento e que são de propriedade exclusiva da Sociedade Artística Internacional do Pará, e cujo inventário faz parte integrante deste ato, passarão, doravante, a integrar o patrimônio da Fundação Cultural do Pará, conforme concorde do Presidente, fundador e atual responsável da aludida Sociedade, aposto no final deste instrumento.

CLAUSULA SEXTA — O Governo do Estado procederá as reformas necessárias no prédio em referência a fim de lhe dotar de todas as características técnicas e artísticas, indispensáveis ao seu funcionamento como Auditorium, tal como vinha ocorrendo sob a direção da Sociedade Artística Internacional, correndo as despesas pelo Orçamento Analítico da Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas — SEVOP, na verba de Investimentos e Obras Públicas.

CLAUSULA SÉTIMA — O presente Convênio, transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Governo — SEGOV, à pág. 347, poderá ser denunciado a qualquer momento, no todo ou em parte, pelo Governo do Estado, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas pela Fundação Cultural do Pará, ou ainda por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência de insuficiência de recursos financeiros, ficando desde logo eleito o foro da Comarca da Capital para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste acordo.

CLAUSULA OITAVA — O prazo para aplicação dos recursos a que se refere o presente Convênio, será até 31 de dezembro de 1974, podendo este Convênio ser alterado ou renovado, observadas as finalidades legais mediante a assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por estarem justos e convençados, assinam o presente Convênio em seis (6) vias de igual teor e forma, em presença de duas (2) testemunhas, a todos presentes.

Belém, 21 de fevereiro de 1974

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE MELLO LOPES
Governador do Estado

Eng.º Augusto Ebrema de Bastos Meira
Diretor Superintendente da F.C.P.

Concorde:

Eng.º Augusto Ebrema de Bastos Meira
Presidente da S.A.I.

Testemunhas:—

Antonio Amaral

Jorge Cunha da Gama Malcher

(G. — Reg. n. 612)

Ministério da Educação e Cultura

DEPARTAMENTO DE

EDUCAÇÃO FÍSICA E

DESPORTOS

Termo de Convênio entre o "Departamento de Educação Física e Desportos" do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Pará.

O "Departamento de Educação Física e Desportos" do Ministério da Educação e Cultura, representado por seu Diretor Geral Coronel Eric Tinoco Marques, por delegação da Portaria Ministerial número 615 — BSB de 15 de outubro de 1971, e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Pará, representada por seu Secretário de Educação Jonathas Pontes Athias, celebram o presente Convênio que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — O "Departamento de Educação Física e Desportos" do Ministério da Educação e Cultura repassará à Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Pará, auxílio financeiro na importância de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros) para serem aplicados na construção de duas quadras polivalentes e uma piscina semi-olímpica no Centro de Treinamento de Professores.

CLAUSULA SEGUNDA — Os recursos concedidos pelo presente Convênio serão aplicados até o mês de dezembro do corrente ano, rigorosamente de acordo com o projeto, orçamento, cronograma e especificações, aprovados pelo "Departamento de Educação Física e Desportos" do Ministério da Educação e Cultura, conforme constam do processo n.º 55.02.09.09.1.068-10 — Apoio a Programas de Educação — Sub-Programa Construção de Instalações Desportivas — Categoria Econômica 4.3.7.1.04 Item II.2 2, exercício de 1973, conforme empenho número 934 de 19.10.73.

CLAUSULA TERCEIRA — O encargo financeiro do "Departamento de Educação Física e Desportos" do Ministério da Educação e Cultura de que trata a cláusula primeira, no valor de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros) correrá à conta dos recursos oriundos do Orçamento do FNDE — Código 55.02.09.09.1.068-10 — Apoio a Programas de Educação — Sub-Programa Construção de Instalações Desportivas — Categoria Econômica 4.3.7.1.04 Item II.2 2, exercício de 1973, conforme empenho número 934 de 19.10.73.

CLAUSULA QUARTA — Os recursos concedidos pelo "Departamento de Educação Física e Desportos" do Ministério da Educação e Cultura só poderão ser movimentados para o fim exclusivo da liquidação da despesa de

que trata o presente Convênio, obrigando-se a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Pará a prestar contas de sua aplicação no corrente exercício, na forma regularmente estabelecida, observando, ainda, as instruções gerais em vigor no Ministério da Educação e Cultura e as especiais que lhe forem transmitidas pelo intermédio de seus órgãos competentes para fazer parte deste Convênio.

CLAUSULA QUINTA — A verificação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Convênio caberá ao "Departamento de Educação Física e Desportos" do Ministério da Educação e Cultura, que, por seu Diretor Geral ou Representante, devidamente credenciado, poderá solicitar quaisquer informações ou vistoriar a execução do projeto, obrigando-se a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Pará a facilitar os trabalhos de fiscalização de que trata esta cláusula.

CLAUSULA SEXTA — A Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Pará obriga-se a franquear o uso gratuito das instalações, construídas ou adquiridas com o auxílio financeiro de que trata este Convênio, ao "Departamento de Educação Física e Desportos" — do MEC, para execução de suas atividades, bem como a estabelecimentos de ensino e instituições educacionais, para possibilitar-lhes o cumprimento dos programas de Educação Física e a realização de atividades esportivas, por prazo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA — A Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Pará obriga-se a incluir em seu orçamento verba permanente para a conservação e manutenção em atividades das instalações construídas ou adquiridas com os recursos provenientes deste Convênio, sob pena de ficar impedida de receber qualquer outro auxílio do Ministério da Educação e Cultura.

CLAUSULA OITAVA — No caso de dissolução da entidade a que se refere este Convênio, as instalações e benfeitorias construídas ou adquiridas com os recursos nele especificados só poderão ser alienadas ou cedidas com a prévia e expressa aquiescência do Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura.

CLAUSULA NONA — O presente Convênio subordinar-se-á ao foro federal do Distrito Federal.

E, por estarem de acordo com os termos do presente Convênio, o Diretor Geral do Departamento de Educação Física e Desportos — do Ministério da Educação e Cultura e o Secretário de Educação e Cultura do Estado do Pará o subscrevem em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam.

Brasília, 20 de dezembro de 1973.

ERIC TINOCO MARQUES

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Testemunhas:

Marília Paes Leme de Castro

José Carlos Silva

(Ext. Reg. n. 620 — Dia — 28.02.74)

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

RESOLUÇÃO N. 1

Estabelece normas para o provimento e promoção dos funcionários do Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em sessão plenária realizada aos 31 de janeiro de 1974, por maioria de votos.

RESOLVE:

Artigo 1.º — Nos termos da legislação vigente, o Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça compõe-se de: provimento efetivo, provimento em comissão e carreira.

Artigo 2.º — São cargos isolados de provimento efetivo:

Secretário do Tribunal

Médico Clínico

Auxiliar de Enfermagem

Escrivão do Tribunal

Escrivão da Corregedoria

Contador

Biblioteconomista

Arquivista

Guarda Judiciário

Eletricista

Zelador do Museu Judiciário

Mimeografista

Jardineiro

Ascensorista

Telefonista

Artigo 3.º — São cargos de provimento em comissão:

Subsecretário

Chefe de Gabinete do Presidente

Secretário Particular do Presidente

Assessor

Tesoureiro

Tesoureiro Auxiliar

Administrador do Palácio da Justiça

Motorista Chefe

Art. 4.º — São cargos de carreira:

Oficial Judiciário PJ—D

Oficial Judiciário PJ—C

Neste

Caderno

EDITAIS
JUDICIAIS

—XXX—

JUSTIÇA DO
TRABALHO DA
8a. REGIÃO

—XXXX—

JUSTIÇA
FEDERAL

—XXXX—

TRIBUNAL
ELEITORAL

—XXXX—

TRIBUNAL
DE CONTAS

Oficial Judiciário PJ—B
Oficial Judiciário PJ—A
Taquígrafo Judiciário PJ—B
Taquígrafo Judiciário PJ—A
Técnico em Contabilidade PJ—C
Técnico em Contabilidade PJ—D
Técnico em Contabilidade PJ—A
Protocolista PJ—B
Protocolista PJ—A
Auxiliar de Motorista PJ—C
Auxiliar de Motorista PJ—B
Motorista PJ—A
Auxiliar de Portaria PJ—C
Auxiliar de Portaria PJ—B
Porteiro PJ—A
Oficial de Justiça PJ—B
Oficial de Justiça PJ—A

Artigo 5.º — Todos os cargos serão providos, inicialmente, mediante concurso público de provas e títulos, exceto os em comissão.

Parágrafo Único — Serão providos, posteriormente, por merecimento e antiguidade, alternadamente, os cargos de carreira e em cada classe.

Artigo 6.º — Os cargos em comissão serão de livre nomeação do Presidente do Tribunal.

Parágrafo Único — A nomeação para o cargo de Subsecretário recairá em bacharel em direito.

Artigo 7.º — As promoções nos cargos de carreira serão decretadas, obrigatoriamente, dentro do prazo de sessenta (60) dias contados da abertura das vagas.

§ 1.º — Somente serão promovidos os ocupantes dos cargos de carreira que contem, pelo menos, trezentos e sessenta e cinco (365) dias de interstício de efetivo exercício na classe, apurado este nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado.

§ 2.º — Se nenhum dos ocupantes preencher os requisitos será promovido o mais antigo na classe, sem prejuízo do critério de antiguidade, quando for o caso.

CADERNO

2

§ 3.º — A promoção por merecimento em cada classe de carreira somente concorrerão os funcionários locados, por antiguidade, nos dois (2) primeiros terços da classe imediatamente inferior.

Artigo 8.º — O merecimento do funcionário é adquirido na classe:

Artigo 9.º — Quando ocorrer empate na classificação por antiguidade, na classe terá preferência à promoção o funcionário de maior tempo de serviço público; havendo, ainda, empate o de maior prole e o mais idoso, sucessivamente.

Artigo 10 — O funcionário no exercício do mandato eletivo só poderá ser promovido por antiguidade.

Artigo 11 — As promoções que forem efetuadas nos termos desta Resolução terão seus efeitos a partir da Lei 4.497 de 06 de dezembro de 1973.

Artigo 12 — Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 31 de janeiro de 1974

DESEMBARGADORES

(aa) AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES — Presidente do TJE
OSWALDO POJUCAN TAVARES
LYDIA DIAS FERNANDES — Corregedor Geral da Justiça
SILVIO HALL DE MOURA
MANOEL CACELA ALVES
ANTONIO KOURY
RICARDO BORGES FILHO
RAIMUNDO HÉLIO
EDGARD AUGUSTO VIANNA
(G. Reg. n. 576)

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO FABILIANO

LOBATO

Privativo da Provedoria e Resíduos

8o. Ofício do Cível e Comércio

JUIZO DE DIREITO DA NONA (9a) VARA CÍVEL — Edital de Citação

O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da Nona (9a.) Vara Cível, desta comarca de Belém do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita Vasco dos Santos, brasileiro, de estado civil ignorado, comerciante, de residência ignorada, que se encontra em lugar incerto e não sabido com o prazo de vinte (20) dias, para responder aos termos da Ação Ordinária de Ressarcimento que se processa neste Juízo, movida por Companhia Bandeirantes de Seguros Gerais, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, por sua sucursal, nesta cidade, à rua João Alfredo, número 246, segundo andar, podendo contestá-la sob pena de revelia, que implica em confissão quanto a matéria de fato, no prazo de quinze (15) dias, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: — Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito da Nona Vara Cível e Comércio. Companhia Bandeirantes de Seguros Gerais, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, por sua sucursal desta cidade, à rua João Alfredo, número 246, segundo andar, por seu advogado infra assinado, com escritório no Edifício Importadora, conjunto 323, à Av. Presidente Vargas, 197, vem perante V. Excia. propor a presente ação ordinária de ressarcimento de valor de seguro contra terceiro responsável pelo dano, com fundamento nos artigos 274 e 282 do Código de Processo Civil, Lei número 5869, de 11 de janeiro de 1973, atualmente em vigor, contra Eduardo Antonio Vilhena Padrão, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, estabelecido à Avenida Gentil Bittencourt esquina da Avenida Gen. Deodoro e seu sócio Vasco dos Santos, brasileiro, de estado civil ignorado, comerciante, de residência ignorada, devendo este ser citado por edital, tudo de acordo com o que passa a espor: A suplicante seguiu mercadoria de propriedade Gelar S.A. Indústrias Alimentícias, mercadoria essa a ser transportada desta cidade de Belém, para o Rio de Janeiro, Estado da Gua-

nabara; O transporte da mercadoria foi feito em caminhão frigorífico de propriedade dos réus, e conforme se verifica do laudo de vistoria da Superinspect, laudo anexo, e encarregada de vistoriar os danos do produto, este chegou imprestável para o uso, não só por sua alteração do conteúdo, como de gosto, sem possibilidade de venda ao público. Se não bastasse o laudo técnico, anexado à presente, há a confissão expressa e clara do transportador, através de documento devidamente assinado e que serviu de base para a suplicante liquidar o seguro com a Seguradora, Gelar S.A. — O documento declara expressamente: "Na qualidade de co-proprietário do caminhão frigorífico número 60 AN, chapa TC-1073 Anápolis Go. e por solicitação da firma proprietária de mercadoria segurada, declaro para os devidos fins que a perda do produto transportado pelo referido caminhão, saído de Belém em 13 de março do corrente ano e chegado ao Rio de Janeiro dia 26 do mesmo mês, teve sua carga avariada por descongelamento por motivo de pane verificado na unidade de refrigeração, que ficou paralisada durante o espaço de mais ou menos trinta e seis (36) horas. Sem mais para o momento, subscrevo-me com a devida consideração, atenciosamente. (a) Eduardo Antonio Vilhena Padrão. "A carta acima está datada de Belém, de onde saiu a mercadoria, constituída de produtos regionais para sorvete. A mercadoria foi entregue ao transportador em perfeitas condições e assim deveria ser colocada na praça do Rio de Janeiro, Guanabara. O proprietário da mercadoria tomou as providências para segurança de seu produto, mas o transportadora não fez seu seguro, nem deu a atenção técnica a seu caminhão frigorífico para se garantir como terceiro responsável pelo transporte do produto. Ocorre que a suplicante pagou de indenização a seu segurado Gelar S.A. a quantia total de Cr\$ 48.644,75 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e setenta e cinco centavos), conforme se verifica do recibo anexo de pagamento e quitação do segurado. Desta forma, quer a suplicante promover contra os proprietários do caminhão transportadora, acima qualificados, a presente ação ordinária de ressarcimento do valor do seguro, acrescido de juros da mora, custas e honorários do advogado, à base de vinte por cento, e requer se digne de mandar citar o primeiro senhor Eduardo Antonio Vilhena Padrão, que subscreveu o documento-confissão, por citação pessoal, e o segundo, senhor Vasco dos Santos, por meio de edital, visto como está em lugar incerto e não sabido, a apresentarem a defesa que ti-

verem, dentro do prazo legal. Indicam-se como prova, o depoimento pessoal dos réus, desde já requeridos, testemunhas e demais provas admitidas em direito. Paga-se a taxa judiciária sobre o valor da ação, isto é, Cr\$ 48.644,75. Nestes termos. P. deferimento. Belém, 22 de janeiro de 1974. (a) pp. Cécil Augusto de Bastos Meira — advogado. — Despacho: — D. e A. Cite-se, nos termos do pedido. Em, 23.01.1974. (a) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 21 de fevereiro de 1974. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado, datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dr. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM — Juiz de Direito da 9a. Vara Cível, desta comarca de Belém do Pará.
(T. n. 20857 — Reg. n. 627 — Dia — 28.2.1974)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, funcionários da Secretaria do Tribunal de Justiça, faço publicar a relação abaixo, dando o prazo de cinco (5) dias para qualquer reclamação de quem se julgar prejudicado.

Belém, 20 de fevereiro de 1974

LUIS FARIA — Secretário do TJE

"RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA"

"OFICIAIS JUDICIÁRIOS PJ-B"

(Antigo Oficial Documentaristas)

- 1 — Maria Salomé Souza Novaes — 29 anos, 11 meses e 3 dias; Na Classe — 18 anos, 10 meses e 21 dias — Nas. 23.2.1925 — prole 2.
- 2 — Maria do Socorro Costa Maya — 27 anos, 2 meses e 18 dias; Na Classe — 3 anos, 8 meses e 25 dias — Nas. 29.11.1918
- 3 — Alvaro Luis de Barros Lobo — 27 anos, 2 meses e 18 anos; Na Classe — 21 anos, 3 meses e 24 dias — Nas. 01.09.1923 — prole 4.
- 4 — Amélia Catarina Lôbo Pinheiro — 25 anos e 2 dias; Na Classe — 18 anos, 10 meses e 21 dias — Nas. 09.01.1925 — prole 5.
- 5 — Vaga Nair Fernandes

"OFICIAIS JUDICIÁRIOS PJ-C"

(Antigo Escrevente Documentarista)

Tempo Geral de Serviço

- 1 — Maria do Céu Lôbo Salame — 24 anos, 3 meses e 6 dias; Na Classe — 14 anos, 10 meses e 28 dias — Nas. 04.05.1927 — prole 1.
- 2 — Pérola Pacifico da Costa — 20 anos, 6 meses e 08 dias; Na Classe — 7 anos, 8 meses e 28 dias — Nas. 13.12.1931 — prole 2.
- 3 — Vaga João Bernardino Nascimento (falecido)

"OFICIAIS JUDICIÁRIOS PJ—D"
(Antigo Escrevente Datilógrafo)

Tempo Geral de Serviço e na Classe

- 1 — Raimunda de Iiege de Azevedo Pantoja — 19 anos, 01 mês e 27 dias nas. 03.02.1931 — prole 1.
- 2 — Rosalina Lima Lopes — 8 anos, 7 meses e 2 dias, nas. 02.10.1932 — prole 4.
- 3 — Jesuítia dos Reis Ferreira — 7 anos, 8 meses e 22 dias, nas. 03.12.1931 — prole 2.
- 4 — Rita Maria de Castro Guilhon — 7 anos, 8 meses e 22 dias, nas. 19.05.1942.
- 5 — Maria Dinete Moreira Lobato — 5 anos, 3 meses e 11 dias, nas. 20.08.1950.
- 6 — Mariza Lima Munhoz — 5 anos e 24 dias, nas. 12.04.1945 — prole 2.
- 7 — Maria Luíza Negreiros — 1 ano, 11 meses e 1 dia nas. 11.01.1948.
- 8 — Geraldo Piedade Farias — 1 ano, 9 meses e 12 dias, nas. 23.03.1945 — prole 4.
- 9 — Claudio dos Reis Ferreira — 1 ano, 9 meses e 12 dias, nas. 14.02.1952.
- 10 — Vaga Dalva Magno Patriarcha
- 11 — Vaga Zélia de Fátima Tavares
- 12 — Vaga Raimundo Wilson da Gama Rayol.

"T A Q U Í G R A F A S"

Tempo de Serviço Público

- 01 — Antonieta da Rosa Lima Machado — 24 anos, 10 meses e 20 dias; Na Classe — 18 anos, 11 meses e 13 dias, nas. 28.07.1914.
- 02 — Nair Agripina Melo Fernandes — 22 anos, 8 meses e 24 dias; Na Classe — 2 anos, 7 meses e 7 dias, nas. 07.08.1930 — prole 2.
- 03 — Maria Helena Borborema Rebelo — 15 anos, 7 meses e 7 dias; Na Classe — 10 anos, 6 meses e 23 dias, nas. 19.05.1925 — prole 2.
- 04 — Balbina Agripina de Melo Coelho — 14 anos, 4 meses e 2 dias; Na Classe 08 anos, 09 dias, nas. 13.02.1937 — prole 4.
- 05 — Angelina Leal Keuffer — 10 anos e 1 mês; Na Classe — 05 anos, 11 meses e 13 dias, nas. 20.10.1943 — prole 3.

"C O N T A B I L I S T A"

Tempo de Serviço Público e na Classe

- 01 — Ana Romana Tavares Jesus — 5 anos, 4 meses e 21 dias, nas. 09.03.1945 — prole 1

"OFICIAIS DE JUSTIÇA"

Tempo de Serviço Público

- 01 — Evaristo Pereira Guilhon — 32 anos, 8 meses e 24 dias — Na Classe — 21 anos, 11 meses e 10 dias, nas. 26.10.1898 — prole 4.
- 02 — João Amancio da Costa — 7 anos, 01 mês e 04 dias — Na Classe — 2 anos, 7 meses e 7 dias, nas. 23.06.1927 — prole 12

"P R O T O C O L I S T A"

Tempo de Serviço Público na Classe

- 01 — Maria de Nazaré Lima Lobato — 5 anos, 01 mês e 27 dias, nas. 27.01.1949.

"C O N T Í N U O S"

- 01 — Francisco Casemiro da Silva — 32 anos, 09 meses e 20 dias — Na Classe — 07 anos, 09 meses e 03 dias, nas. 10.06.1918 prole 5.
- 02 — Gilda da Conceição Ferreira — 30 anos e 9 meses — Na Classe — 07 anos, 09 meses e 27 dias, nas. 01.12.1910 — prole 3

"S E R V E N T E S"

Tempo de Serviço Público na Classe

- 01 — Benedito Chagas Bentes — 07 anos, 09 meses e 3 dias, nas. 27.04.1937 — prole 5.
- 02 — Edgar Barbosa de Moraes — 02 anos, 07 meses e 02 dias, nas. 16.05.1935

"P O R T E I R O"

- 01 — Eladio da Silva Amaral — 11 anos, 09 meses e 20 dias, nas. 10.07.1934 — prole 11

"M O T O R I S T A S"

Tempo de Serviço Público e na Classe

- 01 — Manoel Oliveira de Farias — 21 anos, 08 meses e 5 dias, nas. 18.11.1929 — prole 6
- 02 — José Wanderley Farias — 6 anos, 3 meses e 1 dia, nas. 27.02.1937 — prole 7
- 03 — Carlos Chagas Bentes — 5 anos, 8 meses e 26 dias, nas. 14.01.1935 — prole 3.

Contagens feitas até 27.12.1973.

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho, Substituto, na 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citada a firma Construtora Maracanã Ltda., reclamada-executada domiciliada em lugar incerto e não sabido para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 151,79 (cento e cinquenta e um cruzeiros e setenta e nove centavos) nos termos da decisão proferida por esta Primeira Junta no processo de reclamação número 1a. JCJ—720/73 em audiência do dia 17 de agosto de 1973: "Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência de votos julgar procedente, em parte, a reclamação para condenar a reclamada, Construtora Maracanã Ltda., a pagar ao reclamante Sebastião Nilton Nogueira, a quantia a que for apurada em liquidação, nos termos da Fundamentação. E improcedentes a parcela de retificação da anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social, por falta de amparo legal. Sujeito o valor da presente condenação e atualização pela correção monetária. Custas pela reclamada sobre o valor da alçada na quantia de Cr\$ 20,00, e pelo reclamante sobre o valor da parte julgada improcedente arbitrada em Cr\$ 100,00, na quantia de Cr\$ 10,00, de que fica isento na forma da lei". Resumo do Cálculo: Quantia

corrigida Cr\$ 116,99 + Custas pela reclamada Cr\$ 20,00 + Custas de execução Cr\$ 14,80 = Total a Pagar Cr\$ 151,79.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 08 de fevereiro de 1974. Eu, Cacilda Miléo, Of. Adm. 12.—A, datilografei. E eu, Rigel Klautau Guerreiro da Silva, pela Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

Raimundo das Chagas
Juiz do Trabalho, Substituto,
na 1a. JCJ—Belém
(G. — Reg. n. 604).

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho(Substituto, na execução da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citado o senhor Manoel Rosa, reclamante, domiciliado em lugar incerto e não sabido, para pagar em (48) quarenta e oito horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 188,80 (cento e oitenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), nos termos da decisão proferida por esta Primeira Junta, no processo de reclamação número 1a. JCJ—....

750/73, audiência de 19.11.73. "A Junta Determinou o arquivamento da reclamação, condenando ao reclamante o pagamento das custas, calculadas sobre o valor do pedido arbitrado em Cr\$ 4.500,00, na quantia de Cr\$ 176,40".

RESUMO:

Valor das custas processuais	176,40
Custas de execução	12,40
	Cr\$ 188,80

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à travessa D. Pedro I, 750, primeiro bloco—segundo andar. Belém, 21 de fevereiro de 1974. Eu, Cacilda Miléo, Of. Adm. 12.—A, lavrei o presente. E eu, Rigel Klautau Guerreiro da Silva, pela Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

Raimundo das Chagas
Juiz do Trabalho, Substituto,
na execução da 1a. JCJ—Belém
(G. — Reg. n. 603)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho, Substituto, na 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citado o senhor Carlos Alberto de Miranda, reclamante, residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em (48) quarenta e oito horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 49,20 (quarenta e nove cruzeiros e vinte centavos), nos termos da decisão proferida por esta Primeira Junta, no processo la. JCJ—1270/73, em audiência do dia 28.01.74: A Junta homologou a desistência da reclamação assinada pelo reclamante, e condenou ao mesmo ao pagamento das custas sobre o valor do pedido arbitrado em Cr\$ 400,00, na quantia de Cr\$ 36,80".

Resumo do Cálculo:

Custas do processo	36,80 +
Custas de execução	12,40

Cr\$ 49,40

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à travessa D. Pedro Primeiro, primeiro bloco, segundo andar. Belém, 13 de fevereiro de 1974. Eu, Cacilda Miléo, Of. Adm. 12—A, lavrei o presente. E eu, Rigel Klautau Guerreiro da Silva, pela Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

Raimundo das Chagas

Juiz do Trabalho, Substituto,
na execução da 1a. JCJ—Belém

(G. — Reg. n. 596).

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho, Substituto, na execução da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citado o Sr. Buren Ellison Brice, reclamado, domiciliado em lugar incerto e não sabido, para pagar em (48) quarenta e oito horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 1.509,73 (hum mil quinhentos e nove cruzeiros e setenta e três centavos), nos termos da decisão proferida por esta Primeira Junta, no processo de reclamação número 1a. JCJ—929/73 e anexo, reclamante Edgar de Moraes Brito e outro, para ciência da decisão do dia 06 de dezembro de 1973 do teor seguinte: Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente em parte as reclamações, para condenar a reclamada Buren Ellison Brice a pagar aos reclamantes noventa e vinte e dois cruzeiros e oitenta centavos, assim discriminados: a) ao reclamante Antonio Dias de Araújo Cr\$ 624,16, a título de Aviso Prévio, Gratificação de Natal e Férias Proporcionais e Salários retidos em dobro, além das parcelas ilíquidas de Depósito do FGTS e Anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (saída); b) ao reclamante Edgar de Moraes Brito a quantia de Cr\$ 298,64, a título de diferença de Aviso Prévio, Gratificação de Natal, Férias Proporcionais e Salário Família além das parcelas ilíquidas de Depósitos do FGTS e Anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (saída). E ainda sem divergência julgar improcedente as parcelas de horas extras ao re-

clamante Edgar Moraes Brito e Salário Família do reclamante Antonio Dias de Araújo, por falta de amparo legal e nos termos da Fundamentação. Fica o valor da presente condenação sujeito à atualização pela correção monetária na forma da lei. Custas pelo reclamado, sobre o valor da condenação, na quantia de Cr\$ 69,60".

Resumo de Cálculo: quantia corrigida:

Principal	1.427,73
Custas processuais	69,60
Custas de execução	12,40

Cr\$ 1.509,73

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à travessa D. Pedro I, 750 — primeiro bloco, segundo andar. Belém, 19 de fevereiro de 1974. Eu, Cacilda Miléo, Of. Adm. 12—A, lavrei o presente. E eu, Rigel Klautau Guerreiro da Silva, pela Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

Raimundo das Chagas

Juiz do Trabalho, Substituto,
na execução da 1a. JCJ—Belém

(G. — Reg. n. 591).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
com o prazo de três (3) dias

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Manoel Martins, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo n. 1a. JCJ—815/73, movido contra Laurindo Gomes Amorim, para ciência de que tem o prazo de três (3) dias, para se manifestar sobre o cálculo elaborado por esta Secretaria.

E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à travessa D. Pedro I, n. 750, primeiro bloco, segundo andar.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 11 de fevereiro de 1974.

Rigel Klautau Guerreiro da Silva

p/ Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 595).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
com o prazo de cinco (5) dias

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor João Cruz das Neves, reclamante embargado, para ciência de que no processo n. 1a. JCJ—444/72, em que é reclamada Vidros Industriais do Pará S/A, foi interposto Embargos de Terceiro, pelo embargante Banco de Amazônia S/A, pelo que tendes o prazo de cinco (5) dias, para como recorrido, arrazoar des o embargo.

E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à travessa D. Pedro I, n. 750, primeiro bloco, segundo andar.

Belém, 21 de fevereiro de 1974.

Rigel Klautau Guerreiro da Silva

p/ Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 602).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificados Clarice Lassance e Ruy Guilherme, residentes em lugar incerto e não sabido, litisconsortes no processo de reclamação n. 1a. JCJ—690/73, em que é reclamante Luiz Gonzaga Oliveira, e reclamado Condomínio do Parque Verde (Pedro Lazera), para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência do dia doze de fevereiro de 1974, cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade julgar procedente em parte a reclamação para condenar o reclamado, Condomínio do Parque Verde — Pedro de Castro Lazera, na qualidade de síndico ou solidário e subsidiariamente, a pagar ao reclamante Luiz Gonzaga Oliveira a quantia de dois mil, trezentos e quarenta cruzeiros e sessenta centavos, a título de Aviso Prévio, Férias de 70/71, 71/72, e 73 (proporcionais), Gratificações de Natal de 1970, 1971, 1972 e 1973 (proporcionais), e indenização, além de anotação da Carteira de Trabalho, nos termos da Fundamentação, e, ainda, sem divergência, resolve julgar improcedentes as parcelas de adicionais noturno, horas extras e descanso remunerado, por falta de amparo legal, absolvendo os litisconsortes Clarice Lassance e Ruy Guilherme, por serem partes ilegítimas. Fica a presente condenação sujeita à correção monetária, na forma da lei. Custas pelo reclamado, calculadas, sobre o valor da condenação, arbitrado em Cr\$ 2.500,00, na quantia de Cr\$ 136,40, e pelo reclamante, sobre o valor da parcela julgada improcedente, arbitrada em Cr\$ 1.000,00, na quantia de Cr\$ 74,40, de que fica isento na forma da lei.

E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à travessa D. Pedro I, n. 750, primeiro bloco, segundo andar.

Belém, 18 de fevereiro de 1974.

Rigel Klautau Guerreiro da Silva

p/ Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 592).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a quantos do presente edital, virem ou dele tocarem conhecimento, em particular a Elisabeth Maciel Chaves, Sebastião Bandeira Melo e Companhia Industrial da Amazonia, todos residentes em local incerto e não sabido; os dois primeiros reclamantes, e o terceiro reclamado nos autos do processo n. 1a. JCJ—81/71 e anexo, que foi realizado o cálculo de atualização de correção monetária e levantamento da custas, para efeito de abandamento de débito contraído no processo, o qual resultou em considerar devidos a Elisabeth Maciel Chaves a importância de Cr\$ 9.507,95 (seis mil, quinhentos e sete cruzeiros e noventa e cinco centavos); a Sebastião Bandeira Melo a importância de Cr\$ 2.334,33 (dois mil, trezentos e trinta e quatro

cruzeiros e trinta e três centavos), correspondentes, nos dois casos, a principal, correção monetária e juros de mora; além de que deve a empresa Companhia Industrial da Amazônia a importância de Cr\$ 174,87 (cento e setenta e quatro cruzeiros e oitenta e sete centavos), de custas judiciais, de sentença e execução, perfazendo o total de Nove mil e dezessete cruzeiros e quinze centavos (Cr\$ 9.017,15). Ficam por este assim notificados os reclamantes e reclamada acima mencionados a se manifestarem, querendo, sobre os cálculos acima, no prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste Edital, em órgão da Imprensa Oficial do Estado. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado no local de costume na Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e publicado no Diário Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Ana Diniz, Aux. Jud. PJ-9, lavrei o presente. E eu, Rigel Silva, Chefe de Secretaria em exercício, o subscrevi.

O JUIZ:

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas
Juiz do Trabalho, Presidente da
1a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 593).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificados os senhores Raimundo Alves da Silva e Manoel Vera Cruz Palheta da Costa, residentes em lugar incerto e não sabido, reclamantes no processo número 1a. JCJ-495 e 533/73, movido contra Basílio Magno Pantoja, para ciência de que devem comparecer nesta Secretaria a fim de se manifestarem, sobre a petição apresentada pelo reclamado.

E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à travessa D. Pedro I, n. 750, primeiro bloco-segundo andar.

Belém, 15 de fevereiro de 1974.

Rigel Klautau Guerreiro da Silva
p/ Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 594).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o sr. Eugênio Nunes de Pina, residente em lugar incerto e não sabido, que no processo n. 1a. JCJ 232/73, em que é reclamante-exequente, e Vidros Industriais do Pará S.A., reclamado-executado. O Banco da Amazônia S.A., interpôs Embargos de Terceiro e o Dr. Juiz Presidente, exarou o seguinte despacho:

"Recebo em Termos os Embargos".

Notifique-se o Embargado, no prazo de cinco dias, apresentar contraminuta.

A penhora será apreciada com os Embargos.

Determino a suspensão do Processo principal até ulterior deliberação. Em, 12.09.73. Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz Presidente".

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julga-

mento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750 — 1.º bloco — 2.º andar.

Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém — 08 de fevereiro de 1974.

Rigel Klautau Guerreiro da Silva

p/ Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 597)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Jerônimo da Silva Machado, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo de reclamação n. 1a. JCJ 697/71, em que é reclamado Luiz Bernardo da Silva, para ciência de que tem o prazo de cinco (5) dias para indicar bens pertencente ao reclamado, sob as quais possa recair penhora.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750 — 1.º bloco — 2.º andar.

Secretaria da 1a. Junta de Belém, 11 de fevereiro de 1974.

Rigel Klautau Guerreiro da Silva

p/ Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 598)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Hildoneide de Oliveira, reclamante-exequente, residente em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deve comparecer nesta Secretaria, a fim de indicar, em caráter de urgência bens pertencentes a Eliezer Souza Santos, reclamado-executado, no processo n. 1a. JCJ n. 1341/70, em que V. S. é reclamante, que deverão ser penhorados, para garantia da dívida.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750 — 1.º bloco — 2.º andar.

Belém, 21 de fevereiro de 1974.

Rigel Klautau Guerreiro da Silva

p/ Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 599)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Raimundo Ferreira das Neves, reclamante-exequente, residente em lugar incerto e não sabido, para ciência de que nos autos do processo n. 1a. JCJ 884/73, movido contra Antonio F. de Oliveira, reclamado-executado, o Dr. Juiz Presidente desta Junta, exarou o seguinte despacho: — "Ao Exequente para indicar novos bens sobre os quais possa incidir a penhora".

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750 — 1.º bloco — 2.º andar.

Belém, 21 de fevereiro de 1974.

Rigel Klautau Guerreiro da Silva

p/ Chefe de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. João da Mata Souza, reclamante-exequente, residente em lugar incerto e não sabido, para

ciência de que deve comparecer nesta Secretaria. "Conforme certidão do leiloeiro nomeado nos autos do Processo n. 1a. JCJ 120/70 e anexo, entre partes João da Mata Souza, reclamante e Mudanças Rosas, reclamado-executado, foi impossível localizar a reclamada e seus bens. Solicito portanto, a V. Sa. a indicação de novos bens da executada sobre os quais possam recair penhora, bem como sua localização, e o fornecimento a esta Secretaria do endereço do depositário infiel Armandos Rosas, sócio da Empresa".

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750 — 1.º bloco — 2.º andar.

Belém, 21 de fevereiro de 1974.

Rigel Klautau Guerreiro da Silva

p/ Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 601)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de março de 1974, às 15,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750 — 1.º bloco — 2.º andar, serão levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Osvaldo Monteiro Aranha, contra R. Santos S/A. — Indústria e Comércio, bens esses encontrados no depósito desta Justiça e que são os seguintes:

Duas máquinas de escrever marca "Olivetti" linea 88, cor cinza, ns. A-081261 e A-102197, no estado. Valor atribuído, Cr\$ 2.500,00;

U'a máquina de calcular marca FACIT, n. B-55608, cor cinza, no estado. Valor atribuído, Cr\$ 600,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 12 de fevereiro de 1974. Eu, Cacilda Miléo, Of. Adm. 12-A, datilografei. E eu Rigel Klautau Guerreiro da Silva, p/ Chefe de Secretaria, subscrevi.

Raimundo das Chagas

Juiz do Trabalho Substituto, na execução da 1a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 605)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22 de março de 1974, às 15,15 hrs. (quinze horas e quinze minutos), na sede desta 1a. Junta, à Trav. D. Pedro I, 750 — 1.º bloco — 2.º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Joaquim Tertuliano Sobrinho, contra Construtora Gualo Ltda., bens esses encontrados à 2a. Rua, loteamento do Curtume do Maguari, trecho de-

nominado Pedreirinha, no Município de Ananindeua, e que são os seguintes: — Localização, Dimensões e Descrição da Propriedade:

Propriedade em análise está localizada à 2a. Rua, no loteamento do Curutume Maguari, de Ananindeua, possuindo as seguintes dimensões, tanto pelo lado direito e esquerdo, mede 175,00 metros, e 34,00 metros de frente e fundo, confinando ambos os lados com quem de direito, totalizando uma área de 595,00 metros quadrados, edificação de uma casa de alvenaria com (4) quatro compartimentos, cobertura de telhas de barro comum, apresentando-se no estado. Valor atribuído, Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume, na sede desta 1a. Junta. Belém, 13 de fevereiro de 1974. Eu, Cacilda Miléo, Of. Adm. 12-A, datilografei. E eu Rigel Klautau Guerreiro da Silva, p| Chefe de Secretaria, subscrevi.

Raimundo das Chagas

Juiz do Trabalho Substituto, na execução da 1a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 606)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 de março de 1974, às 15,15 horas, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Edianor Santana Lima, contra CONAMA — Construções Amazônia S/A., bens esses encontrados à Av. Presidente Vargas, n. 251, e que são os seguintes:

Localização, Dimensões da propriedade:

A propriedade em análise está localizada à Av. Presidente Vargas, n. 251, edifício Dias Paes, sala 208, 2.º andar, perímetro compreendido entre as ruas 28 de Setembro e Manoel Barata, fundos projetados para a rua Frei Gil de Vila Nova, possuindo as seguintes dimensões: 3,75 metros de frente por 7,50 metros de fundos, tendo portanto uma área de 28,12 metros quadrados, piso revestido em taco acapú e pau amarelo, janela para a rua Frei Gil de Vila Nova, porta para o corredor interno do edifício, no estado. Valor atribuído, Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 12 de fevereiro de 1974. Eu, Cacilda Miléo, Of. Adm. 12-A, datilografei. E eu Rigel Klautau Guerreiro da Silva, p| Chefe de Secretaria, subscrevi.

Raimundo das Chagas

Juiz do Trabalho Substituto, na execução da 1a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 607)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 de março de 1974, às 15,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750 — 1.º bloco — 2.º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por José Ribamar Silva Santos, contra Manoel Henrique Booth Filho, bens esses encontrados no depósito deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, e que são os seguintes:

Um aparelho de Televisão, marca "HOT-POINT", modelo Decorama, 23 polegadas, montada em madeira de lei, no estado. Valor atribuído, Cr\$ 800,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 12 de fevereiro de 1974. Eu, Cacilda Miléo, Of. Adm. 12-A, datilografei. E eu Rigel Klautau Guerreiro da Silva, p| Chefe de Secretaria, subscrevi.

Raimundo das Chagas

Juiz do Trabalho Substituto, na execução da 1a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 608)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de março de 1974, às 15,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Maria Barreto Brasil, contra Amazon Foreign Languages, bens esses encontrados no depósito desta Justiça, e que são os seguintes:

Um aparelho de ar condicionado marca "ADMIRAL", cor creme, modelo 1409R23F, série 71254, no estado. Valor atribuído, Cr\$ 2.000,00;

U'a máquina fotocopadora marca TERMO-FAX 3M", série 04030, modelo 44AB, para 110/220 volts., 50/60 ciclos, no estado. Valor atribuído, Cr\$ 4.500,00;

U'a máquina de escrever marca "OLIVETTI TEKNE 3", cor cinza, n. 123753, de 120 espacos, elétrica, no estado. Valor atribuído, Cr\$ 3.500,00;

U'a máquina de escrever marca "OLIVETTI LEXICON 80", cor cinza, não possuindo número legível, no estado. Valor atribuído, Cr\$ 800,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750 — 1.º bloco —

2.º andar. Belém, 11 de fevereiro de 1974. Eu, Cacilda Miléo, Of. Adm. 12-A, datilografei. E eu Rigel Klautau Guerreiro da Silva, p| Chefe de Secretaria, subscrevi.

Raimundo das Chagas

Juiz do Trabalho Substituto, na execução da 1a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 609)

5.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

—Edital de Citacao—

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citada Virobrás Comércio e Exportação de Madeiras, que se encontra em lugar incerto e ignorado, da que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 24.976,71 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e setenta e hum centavos), correspondente ao principal e custas do processo número 5a. JCJ—961/73, em que é executada, sendo exequente Pedro Moreira, nos termos da decisão prolatada em audiência de 1º de novembro de 1973, do seguinte teor: "Por estes fundamentos, RESOLVE esta Junta por unanimidade julgar a reclamatória procedente em parte para efeito de: a) Absolver a Reclamada Virobrás Comércio e Exportação de Madeiras do pagamento das parcelas de Aviso Prévio, Repouso Remunerado, Horas Extras e Adicional Noturno, por falta de Amparo Legal; b) Condenar a Reclamada ao pagamento das seguintes parcelas: Salário em Dobro na quantia de Cr\$ 20.346,40; Férias Proporcionais Cr\$ 666,64; Gratificação de Natal Cr\$ 1.000,00, totalizando Cr\$ 22.013,04 (vinte e dois mil, treze cruzeiros e quatro centavos), além de Depósitos do FGTS apurados por cálculos da Secretaria na fase de execução. Transitada em julgado a decisão, a Secretaria anotará a Carteira de Trabalho do Reclamante no período alegado em sua inicial, nos termos do artigo 39, parágrafo primeiro da CLT. A Secretaria deve comunicar a anotação da Carteira ao Órgão Competente. Juros e Correção Monetária na forma do Decreto-Lei n. 75. Custas pela Reclamada, na quantia de Cr\$.. 548,40, calculados sobre o valor arbitrado de Cr\$ 23.100,00 e pelo Reclamante na quantia de Cr\$ 156,40 sobre Cr\$ 3.500,00, Total das parcelas improcedentes que por serem ilíquidas foram arbitradas para o cálculo das custas. RESUMO: Condenação líquida Cr\$ 22.013,04, Correção Monetária Cr\$ 903,15, Juros Cr\$.. 282,63, FGTS c/ Juros e Correção Monetária Cr\$ 1.203,45, Total da condenação Cr\$.. 24.402,27, Custas sobre o total da condenação Cr\$ 574,44. Total a depositar Cr\$ 24.976,71.

Caso não pague nem garanta a execução proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. O que se cumpra na forma da Lei. Belém, 19 de fevereiro de 1974. Eu, Maria Lúza Nobre de Brito, Oficial de Administração 12—A, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O Juiz: PLATÃO BARROS — Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 591)

—Edital de Notificação—

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificada a firma Serafim Assunção Construção Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, re-

clamada nos autos do processo número 5a. JCY—1137/73, em que é reclamante Joaquim Lauro Nogueira, para ciência da decisão proferida por esta Junta, do teor seguinte: **RESOLVE** a MM Junta de Belém, por unanimidade, julgar a Reclamatória totalmente procedente, e condenar a Reclamada Serafim Assunção Construção Ltda., a pagar ao Reclamante Joaquim Lauro Nogueira, o valor das seguintes parcelas: Aviso Prévio Cr\$ 114,00; Gratificação Natalina de 1972 Cr\$ 97,50, (3/12); Gratificação Natalina de 73 (5/12) Cr\$ 162,50; Férias Proporcionais (7/12) Cr\$ 150,62; No total líquido de Cr\$ 525,62, além dos Depósitos do FGTS, cujo valor será apurado por cálculo da Secretaria. A Reclamada pagará as custas de Cr\$ 56,40, calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$ 700,00. Ao valor da condenação acrescam-se os juros de mora e Correção Monetária. Notifique-se. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1974. Eu, Jaime dos Anjos, Auxiliar de Portaria PJ—12, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Visto:—
PLATÃO BARROS — Juiz Presidente
da 5a. JCY de Belém
(G. — Reg. n. 591)

Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região

ATO n. 07, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão realizada a 20 do corrente e o que consta do Processo TRT P—50/74, **RESOLVE**:

Exonerar, a pedido, a partir de 14 de fevereiro do corrente ano, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gervásio Bandeira Ferreira, do cargo de Auxiliar de Administração, nível 8—A, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 610)

NOTA

Em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do TRT da 8a. Região, exarado nos autos do Processo TRT P—161/67, pela presente NOTA é feita retificação do Edital publicado no Diário da Justiça do Estado do Pará a 28.03.68, fls. 2, como abaixo se segue:

Resolução n. 305—Processo P—161/67 HOMOLOGA o resultado geral do Concurso de Auxiliar Judiciário da Justiça do Trabalho da Oitava Região (C—22).

Considerando que foram aprovados em Manaus os seguintes candidatos devidamente classificados: 6º lugar, onde se lê: Darcy Gonçalves Cavalcante leia-se: Darcy Teixeira Cavalcante.

Belém, 21 de fevereiro de 1974.
Maria de Belém Santos Menezes
Aux. Jud. PJ—6, em subst. à Chefe
da Seção do Pessoal
(G. — Reg. n. 610)

NOTA n. 8/74

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço saber, que nos autos do processo TRT RP n. 71/73, relativo ao Precatório Requisitório n. 9/73, oriundo da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo 1a. JCY 533/72, em que são partes: ARMANDO JOAQUIM DA CUNHA, reclamante exequente e Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, reclamada executada, a Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente exarou o seguinte despacho:

- "I—Defiro o precatório.
II—Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 1.166,44 (um mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos), para cumprimento integral da r. sentença exequenda.
III—Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 06 de fevereiro de 1974.
Sulica Batista de Castro Menezes
Juíza Togada, no exercício da Presidência.
Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 20 de fevereiro de 1974.
Lucymar Coelho Penna
Diretor do Serviço Judiciário
(G. — Reg. n. 567)

NOTA n. 9/74

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço saber, que nos autos do processo TRT RP n. 6/74, relativo ao Precatório Requisitório n. 2/74, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal e correspondente aos Processos JCY—Castanhal—25 e 26/73, em que são partes: Hevode Pereira de Souza e José Leandro de Souza, reclamantes exequentes e Prefeitura Municipal de Castanhal, reclamada executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

- "I—Defiro o precatório.
II—Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Castanhal para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República,

blica, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 787,20 (setecentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos), para cumprimento do acordo celebrado perante a MMA. JCY de Castanhal.
III—Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 14 de fevereiro de 1974.
a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA".
Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 21 de fevereiro de 1974.

Lucymar Coelho Penna
Diretor do Serviço Judiciário
(G. — Reg. n. 582)

NOTA n. 10/74

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço saber, que nos autos do processo TRT RP n. 8/74, relativo ao Precatório Requisitório n. 4/74, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal e correspondente ao Processo JCY—Castanhal—84/73, em que são partes: José Leandro de Souza, reclamante exequente e Prefeitura Municipal de Castanhal, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

- "I—Defiro o precatório.
II—Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Castanhal para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 655,32 (seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta e dois centavos), para cumprimento do acordo celebrado perante a MMA. JCY de Castanhal.
III—Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 14 de fevereiro de 1974.
a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA".
Juiz Presidente do TRT da 8a. Região
Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 21 de fevereiro de 1974.

Lucymar Coelho Penna
Diretor do Serviço Judiciário
(G. — Reg. n. 583)

PAPEL OFÍCIO

E MEMORANDOS

Fornecemos às repartições
mediante preço especial.

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 29/74

Expediente do dia 15.02.74

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
 JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Dr. Aristides Porto de Medeiros
 DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ
 FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de: João Carlos Castelo Corrêa
 Assunto: Requer lhe seja fornecida Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar.
 Belém, 15.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Alcindo Guimarães Souza (Adv. Dr. Ruy Barata).

Assunto: Oferece Alegação Preliminares nos Autos de Ação Penal (Proc. 5.745) que contra si e outros move a Justiça Pública.

Despacho: N. A. Conclusos.
 Belém, 15.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. sn., do Sr. Acácio da Conceição Lobato, Diretor Presidente da Freire Rocha Engenharia S. A.

Assunto: Resposta ao Of. n. 135, de 11.02.74.

Despacho: Idêntico ao acima.
 Of. n. 61/74—SUP/SR/DPF/PA, de 14.02.74, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Resposta ao Ofício n. 1103—JFS, de 26.06.74 e 121/JFS, de 08.02.74.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. DRF/SIJ n. 92/74, de 12.02.74, da Delegacia da Receita Federal.

Assunto: Solicitação faz.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, 15.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. DRF—SIJ n. 93/74, de 12.02.74, da Delegacia da Receita Federal.

Assunto: Informação presta

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. DRF—SIJ n. 94/74, de 12.02.74, da Delegacia da Receita Federal.

Assunto: Informação presta

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 4226 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Moacir Bernardino Dias)

Réus: Antonio Tuffi Mattar, Rachel de Faria Nogueira, Luiz da Silva Nogueira, Sebastião de Miranda Lima, Alix Rodrigues Seabra, João Gila Raposo, João Muniz da Silva, Isaías Francisco da Silva, Genaro José de Arantes, Walter Farias, Antonio Lino de Oliveira, Manoel Batista Filho, Raimundo Martins da Silva, José Luiz da Silva Soares, Júlio Pereira da Silva, Alonso Antonio Vicente, Otávio Manoel Machado, João Dias de Araújo, José Santos, Cláudio da Silva Santos, Nilo Vargas da Silveira, Francisco Rodrigues de Oliveira, Israel Fortunato Dias, Raymundo Theodorico de Moraes, César Alberto de Andrade Penha, Ortwin Clitante Harris Cyrus, Rcepnarain Bente (ou

Benni), Dipnarain Benie Bros (ou Benni), Roma Vande Meiracker, Antonio Marques, Ari de Andrade Marques, Hugo May, Roland Felipe Daudet, Yves Clair, Alberto Carlos Chady, Carlos Adalberto Chady, Arlindo de Freitas Soares, Atalir de Campos Gurjão e João Expedito Fernandes Teles (Adv. Drs. Ubiratan de Aguiar, José de Alcântara Barbosa, Ana Maria Ribas Magno, Flóriano Gaspar Barbosa, Waldemir Santana Gomes, Willibald Quintinanilha Bibas e Stélio Rodrigues do Carmo).

Despacho: I — Designo a audiência do dia 16 de abril, próximo, às 9 horas, para reinterrogar os réus Alberto Carlos Chady e Carlos Adalberto Chady, e a do dia 17 de abril, às 9 horas, para tomar depoimentos das testemunhas arroladas na denúncia, devendo as residentes na Cidade do Rio de Janeiro serem ouvidas mediante Carta Precatória a ser expedida para a Seção Judiciária do Estado da Guanabara. II — Forme-se o 7o. volume, com as peças subsequentes. III — Intime-se.

Belém, 15.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6164 — Ação de Depósito

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Réus: Sebastião Emaus Marques

Despacho: Cite-se.

Belém, 15.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6166 — Ação de Depósito

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Réus: Raimundo Braga Saraiva

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6168 — Ação de Depósito

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Réu: Miguel Pereira da Silva

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6170 — Ação de Depósito

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Réu: José Meireles Ferreira

Despacho: Cite-se.

Belém, 15.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6172 — Ação de Depósito

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Réu: Armando Mattos Pereira.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6174 — Ação de Depósito

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Réu: Antonio Gama Martins.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6179 — Busca e Apreensão

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Réu: Dilson Soares.

Despacho: Expeça-se Mandado de Busca e Apreensão.

Belém, 15.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6177 — Ação de Busca e Apreensão

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Réu: Odival Quaresma.

Despacho: Idêntico ao acima.

(Ext. Reg. n. 570—Dia—28.02.74)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 30/74

Expediente do dia 18.02.74

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO JUIZ FEDERAL

EM EXERCÍCIO

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de: Augusto Pereira Sampaio Costa

Assunto: Requer Certidão Negativa.

Despacho: Reconhecendo sua assinatura, explique-se melhor o Requerente, e volte, querendo.

Belém, 18.02.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Móveis Big Ltda. a) Maria Ester de Souza Borges.

Assunto: Requer Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar.

Belém, 18.02.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: José Raimundo Siman.

Assunto: Requer fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Silmá Ferreira Costa e outros. a) PP. Manoel Ferreira da Costa.

Assunto: Requer fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho: Prove-se o Mandato.

Belém, 18.02.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Manoel Ferreira da Costa.

Assunto: Requer lhe seja fornecida Certidão do que constar com referência a sua propriedade, nos Autos a que respondem Antonio Sacramento de Aquino e outros.

Despacho: Informe a Secretaria.

Belém, 18.02.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Galvão Oliveira Lopes.

Assunto: Idêntico ao acima.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

Assunto: Pedindo providências

Despacho: Oficie-se ao Juízo de Direito da 3a. Vara Cível.

Belém, 18.02.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 165/74, de 18.02.74, do Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Assunto: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal passando o Cargo ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto, em virtude de seu afastamento para gozo de férias regulamentares.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Despachos em Processos

N. 5789 — Justificação

Justifite: Cordélia Frade Ferreira

Justifido: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)

Despacho: Vistos, etc. Observadas foram todas as formalidades legais. Entreguem-se estes autos à Requerente, independentemente de traslado. P.R.I.

Belém, 18.02.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5886 — Ratificação de Protesto Marít-

mo Formado à Bordo do Navio "Laura".

Autor: Homero Pinto da Silva (Comandante) (Adv. Dr. Cécil Meira).

Despacho: Notifique-se o Requerente a efetuar o pagamento dos honorários do Curador aos Ausentes, que ora arbitro em quantia igual a um salário mínimo mensal vigente neste Estado.

Belém, 18.02.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6110 — Indulto

Rqute: Alli Mussi

Despacho: Vistos, etc. ALLI MUSSI, — condenado por Acórdão da 3a. Turma do Egrégio Tribunal de Recursos à pena corporal de 1 ano e 3 meses de reclusão como incurso nas sanções punitivas do art. 334 do Código Penal, — em requerimento inicialmente dirigido ao Conselho Penitenciário Federal solicitou concessão de indulto com fundamento nos termos do Decreto n. 73.288, de 11/12/73, baixado de acordo com o permissivo do art. 81, inciso XXII, da Emenda Constitucional n. 1, de 17/10/69. O processo teve tramitação regular, sendo instruído com peças juridicamente relevantes, obtendo do Conselho Penitenciário, afinal, parecer favorável sobre a concessão do benefício legal e a anuência do ilustre representante do Ministério Público. EXPOSITIS, Considerando que consta ser o Requerente réu primário; Considerando que efetivamente cumpriu, com boa conduta prisional, mais de 1/3 da pena corporal até ao dia 25/12/73; Considerando que não foi reconhecida a periculosidade do Requerente; Considerando, finalmente, os termos do Decreto n. 73.288, de 11/12/73, o parecer favorável do Conselho Penitenciário Federal e a não oposição do Ministério Público, Com fundamento no que dispõem o art. 108, inciso II, do Código Penal, e os arts. 738 e 741 do Código de Processo Penal, defiro o pedido de fls. 6. e declaro extinta a punibilidade do condenado ALLI MUSSI. Em consequência, mando que se expeça o competente alvará de soltura em favor do mesmo, que deverá ser "incontinenti" posto em liberdade, se por "al" não estiver preso. Anote-se nos autos da respectiva Ação Penal. P. R. I.

Belém, 18.02.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6202 — Pedido de Indulto

Impte: Domingos Furtado Dantes.

Despacho: Vistos, etc. Domingos Furtado Dantes, — condenado por sentença deste Juízo à pena corporal de 1 ano e 3 meses de reclusão como incurso nas sanções punitivas do § 1.º, alínea "c" do art. 334 do Código Penal, devidamente transitada em julgado na primeira instância, — em requerimento inicialmente dirigido ao Conselho Penitenciário Federal solicitou concessão de indulto com fundamento nos termos do Decreto n. 73.288, de 11/12/73, baixado de acordo com o permissivo do art. 81, inciso XXII, da Emenda Constitucional n. 1, de 17/10/69. O processo teve tramitação regular, sendo instruído com peças juridicamente relevantes, obtendo do Conselho Penitenciário, afinal, parecer favorável sobre a concessão do benefício legal e a anuência do ilustre representante do Ministério Público. EXPOSITIS, Considerando que consta ser o Requerente réu primário; Considerando que efetivamente cumpriu, com boa conduta prisional, mais de 1/3 da pena corporal até ao dia 25.12.73 posto que recolhido ao cárcere desde o dia 25.7.73; Considerando que na r. sentença condenatória não foi reconhecida periculosi-

dade do Requerente, Considerando, finalmente, os termos do Decreto n. 73.288, de 11/12/73, o parecer favorável do Conselho Penitenciário Federal e a não oposição do Ministério Público, Com fundamento no que dispõem o art. 108, inciso II, do Código Penal, e os arts. 738 e 741 do Código de Processo Penal, defiro o pedido de fls. 5, e declaro extinta a punibilidade do condenado Domingos Furtado Dantes. Em consequência, mando que se expeça o competente alvará de soltura em favor do mesmo, que deverá ser "incontinenti" posto em liberdade, se por al não estiver preso. Anote-se nos autos da respectiva Ação Penal. P. R. I.

Belém, 18.02.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Offícios e Petições

Petição de: Procuradoria Regional da República (Adv. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira).

Assunto: Requer apelação nos Autos de Ação Penal (Proc. 25.72), que a Justiça Pública move contra Hamilton de Farias Moreira.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, 18.02.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Companhia Internacional de Seguros (Adv. Dr. Octávio Meira).

Assunto: Requer apelação nos autos de Ação Ordinária de ressarcimento (Proc. n. 4947) que move contra Empresa de Navegação da Amazônia (ENASA).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Domingos Emmi.

Assunto: Requerendo providências nos autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Mário Ferreira e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 2261 — Reclamação Trabalhista

Reclamte: Francisco Alves Feitosa e outros (Adv. Dr. Lívio Barbalho).

Reclamado: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER).

Despacho: Vista à Procuradoria da República.

Belém, 18.02.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5252 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: João Corrêa do Rosário (Adv. Dr. Raymundo João O. de Macêdo).

Reclamada: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Despacho: Arquite-se (Art. 844 da CLT). Belém, 18.02.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4550 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Laerte Nepomuceno Vianna e outro.

Despacho: Arquite-se.

Belém, 18.02.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5891 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: José da Luz Andrade (Adv. Dr. Carlos Alberto Domingues Castilho).

Despacho: I — Junte-se o original do expediente de fls. 45. II — Oficie-se à D.R.F.

III — Vista ao Ministério Público para dizer sobre o contido na certidão de fls. 38.

Belém, 18.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6000 — Exceção de Incompetência

Excte: O Ministério Público Federal

Excto: Juizo Federal

Despacho: I — Defiro o requerido no item 2 de fls. 88. II — Desentranhem-se as peças de fls. 4 "usque" 84, entregando-se-as ao representante do Ministério Público.

Belém, 18.02.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6206 — Pedido de Arquivamento

Requerente: O Ministério Público (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Despacho: Arquite-se.

Belém, 18.02.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 633 — Dia — 28.02.74)

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

1a. Região — Estado do Pará

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 31/74
EXPEDIENTE DO DIA 19.02.74

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em exercício

Despachos em Offícios e Petições

Petição de: J. B. Serviços Ltda.

Assunto: Requer fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar. Belém, 19.02.74 a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de: Hugo de Lima Pinheiro (adv. Dr. Carlos Platilha)

Assunto: Requer providências nos Autos de Ação de Desapropriação por Interesse Social que contra si e sua Mulher move o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém 19.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de: Raul Figueira de Brito (Adv. Dr. Carlos Platilha).

Assunto: Requer providências nos autos de Ação de Desapropriação por Interesse Social que o INCRA move contra Aderijo Ribeiro da Silva e outros.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém 19.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Of. GP-013/74, de 15.02.74, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Assunto: Informação presta.

Despacho: Ciente. Belém, 19.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício

Of. n. 82/74, de 13.02.74, da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Assunto: Resposta ao abandono de solido citado através do Ofício n. 25/74, de 14.01.74.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, .. 19.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Of. n. 0292, de fevereiro de 1974, da Capitania dos Portos do Pará e Amapá.

Assunto: Resposta ao Ofício n. 130, de 11.02.74, deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 19.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Despachos em Processos

N. 4988 Ação Executiva
Exeqte: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) (Adv. Dr. Antonio C. Monteiro de Brito).
Execda: Fábrica de Tecidos Santa Isabel S/A.
Despacho: Vista à Exequente. Belém, 19.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.
N. 6183 Pedido de Indulto
Reque: Manoel da Conceição Santos Filho
Despacho: Vista ao Ministério Público. Belém, 19.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto**Despachos em Offícios e Petições**

Petição de: Ministério Público Federal, Procuradoria Regional da República (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Assunto: Requer apelação nos autos de Ação Penal (Proc. 2833).
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 19.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
Petição de: Procuradoria Regional da República (Adv. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira).
Assunto: Requer manifestação sobre a denúncia de Maria de Fátima dos Santos Silva.
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 19.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
Petição de: José Maria Favacho dos Passos (Adv. Dr. Délio Chuquia Mutran).
Assunto: Requer apelação nos autos de Ação Penal (Proc. 4256) que contra si move a Justiça Pública.
Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício n. 08/GAB, de 18.02.74, da Empresa Brasileiro de Correios e Telégrafos — Diretoria Regional do Pará.
Assunto: Resposta ao Ofício n. 162/JFS, deste Juízo.
Despacho: Idêntico ao acima.

Despacho sem Processos

N. 5351 Ação Executiva
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Exeqdos: Eloy Rayol Paulo de Souza Lima e Eldenor Pinheiro Marques.
Despacho: Entregue-se à Exequente a Promissória de fls. 3. Belém, 19.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
N. 5783 Ação Executiva
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execudas: Teodoro Nunes da Cruz e outros
Despacho: Ao Cálculo. Belém, 19.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto
N. 5787 Ação Executiva
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execudos: Januário Honório Cavalcante Pereira e outros.
Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos. Belém, 19.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
N. 5905 Ação Executiva
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execuda: Aurinete Silva de Assis
Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5428 Ação de Consignação em Pagamento

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Carlos Alcantarino).
Réu: Cimentos do Brasil S/A—CIBRASA
Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 19 de março próximo, às 09:00 horas. Intime-se. Belém, 19.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3325 Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réus: Waldemar Gonçalves de Castro, Dorival Pantoja, Orlando Castro Jacob, Adamastor Domingos Cordeiro da Rocha, Humberto José Vieira, Estevam Cardoso dos Santos, Jorge Nascimento Barata, Alfredo Natalino Pantoja, Emanuel do Nascimento Batalha e Jurandir Torres Pinheiro (Adv. Dr. Wilson Araújo Souza).
Despacho: Esclareça o serventário, detalhadamente, o contido na informação "supra". Belém, 19.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4671 Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réus: Manoel Guerra Borges, José Farias de Souza, Manoel Bessa Filho e Edilbert Pellegrini Nahn (Adv. Drs. Wilson Araújo Souza e Paulo Angelin Ramos).
Despacho: Informe a Secretaria se o doutor Wilson Araújo Souza indicou os endereços completos das pessoas arroladas a fls. 182 e se o doutor Paulo Angelin Ramos forneceu os devidos endereços e paradores das terceira e quinta testemunhas arroladas a fls. 191, conforme determinado no despacho de fls. 194. Belém, 19.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5793 Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réus: Mário Ferreira dos Santos e outros (Adv. Dr. Hélio Mendonça de Campos, Leonam Cruz, Sérgio do Carmo, Mário Chermont e Domingos Ferra).
Despacho: — Oficie-se ao DPF com relação ao assunto de que trata o expediente de fls. 107. II — Solicitem-se informações da DRF sobre a instauração de Ação Fiscal (fls. 23 e 55). III — Designo a audiência do dia 22 de fevereiro corrente às 09:00 horas, para reinterrogar o réu Mário Ferreira dos Santos. IV — Na forma do que dispõe o art. 185, primeira parte, do Código de Processo Penal, designo a audiência do dia 22 do corrente, às 9:30 horas, para qualificar e interrogar o réu Geraldo Barbosa Conde, que deverá ser requisitado ao Presídio São José. V — Designo a audiência do dia 28 de fevereiro próximo, às 9 horas, para tomar depoimentos das testemunhas arroladas na denúncia, e a do dia 10 de março vindouro, às 9 horas, para ouvir as pessoas indicadas a fls. 119. VI — Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal, Auditor da Justiça Militar do Estado e Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar solicitando-lhes informar se os acusados já sofreram alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. VII — Intime-se. Belém, 19.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6185 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).
Réus: Raimundo Alexandrino Cavalcante Leitão e outros.

Despacho: I — Recebo a denúncia. II — Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo, devendo o de nome O.C.H. Cyrus sê-lo por Carta Rogatória para o Surinam, e o de nome João Paulo Oliveira por Carta Precatória para a Seção Judiciária do Estado da Paraíba. III — Designo a audiência do dia 15 de abril vindouro, às 9 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. IV — Nomeio para servir como versor da Carta Rogatória o cidadão Johannes Vandenberg (Trav. Quintino Bocaiuva, 717 apto. 1 — Telefone 22-8264), que deverá prestar o devido compromisso. V — Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se os acusados já sofreram alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. VI — Intime-se. Belém, 19.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
(Ext. Reg. — n. 632 — Dia: 28.3.74)

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 32/74
EXPEDIENTE DO DIA 20.02.74**

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIDORA FEDERAL: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 11 horas do dia 20 de fevereiro de 1974.

III — EXECUTIVOS FISCAIS:

N. 6261 — Exequente: I.N.P.S.
Executada: Ester Fernanda da Cunha & Cia. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 6262 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: Cia. de Turismo da Amazônia

Ao: MM. Juiz Federal

N. 6263 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: Eclar Eng.º Com. Para o Lar

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 6264 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: Daniel Valle & Cia. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal

N. 6265 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: Domingos Emmi Suc de Assis Moraes

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 6266 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: Const. Ind. Metalúrgica Amazônia S.A.

Ao: MM. Juiz Federal

N. 6267 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: Editora Guajará Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 6268 — Exequente: I.N.P.S.

Executada: Livraria Contemporânea S/A.

Ao: MM. Juiz Federal

N. 6269 — Exequente: I.N.P.S.

Executado: Alcides Lobato

Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6270 — Exequente: I.N.P.S.
Executada: Livraria Contemporânea S/A.
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6271 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: José Gouveia e Filho
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6273 — Exequente: I.N.P.S.
Executada: Ester Fernanda da Cunha & Cia. Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6274 — Exequente: I.N.P.S.
Executado Indústria Inhangapi Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6275 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: Inst. de Benf. e Pecúlio — Vera Cruz
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6276 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: Instabel Instalações Belém Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6277 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: Jader Vanderley Barros e Silva
Ao: MM. Juiz Federal
6279 — Exequente: SUNAB
Executada: Margarida S. Pena
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6280 — Exequente: SUNAB
Executado: João Gomes da Silva
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6281 — Exequente: SUNAB
Executado: Raimundo Farias
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6282 — Exequente: SUNAB
Executado: R. B. Neves
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6283 — Exequente: SUNAB
Executado: Jorge Matos Pinheiro
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
IV — ACOES EXECUTIVAS
N. 6241 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Ana de Souza Siqueira e outros.
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6242 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Fernando de Oliveira Cardoso e outros.
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6243 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: José Arlindo Albarelli de Castro e outros.
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6244 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Manoel Cardoso Mória e outros.
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6245 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Maria de Belém Reis Braga e outros.
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6246 — Exequente: Caixa Econômica
Executados: Maria de Nazaré Fergusson dos Santos e outros.
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6247 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Mary Rosa Rocha e outros.
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6248 — Exequente: Caixa Econômica Federal

Executados: Orlando da Silva Quadros e outros.
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6249 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Osmar de Souza Chagas e outros.
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6250 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Pacifico Santana de Souza e outros.
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6251 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Paulo Estevam Lauzid Rodrigues e outros.
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6252 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Octávio Jorge Rangel Antunes e outros.
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6253 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Prudêncio Manoel dos Santos e outros.
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6254 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Raimundo Cardoso dos Santos e outros.
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6255 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Raimundo dos Santos e outros.
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6256 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Ramiro Bittencourt Neto e outros.
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6257 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Rosenildo Fernando Marques Franco e outros.
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6258 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Terezinha de Jesus Macêdo Claud e outros.
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6259 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Waldir José Coêlho de Freitas e outros.
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6260 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Ziomar Antônio Ferreira e outros.
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
V — ACOES DIVERSAS
N. 6272 — Reclamante: Eliazar Couto Barbosa
Reclamada: SUDAM
Ao: MM. Juiz Federal
N. 6284 — Reclamante: José Pio Cavaleiro de Macêdo
Reclamada: COBAL
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS
N. 6278 — Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em Exercício na 6ª Vara da Seção Judiciária da Guanabara
Ao: MM. Juiz Federal
GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ

FEDERAL EM EXERCÍCIO

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de: Wilson Sá Ferreira e sua mulher.

Assunto: Requer Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar somente com relação ao peticionário. Belém, 20.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de: Fernando Teixeira e sua mulher.

Assunto: Requer Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar somente com relação ao peticionário. Belém, 20.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de: Rosalvo Alves Dias (Adv. Dr. Antonio Medeiros).

Assunto: Requer providências nos autos de Ação Executiva (Proc. n. 5705) que contra si move a Caixa Econômica Federal — Filial do Pará.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 20.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de: Procuradoria Regional da República (Adv. Dr. Paulo Rubio de Souza Meira).

Assunto: Requer providências nos autos de Vistoria "ad perpetuam rei memoriam" que move contra Relíchi Maeda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Agências Mundiais S.A. (Adv. Dr. Osvaldo Trindade).

Assunto: Requer providências nos autos de Depósito para Venda de Mercadorias, Requer também sejam desentranhadas de referidos autos as peças de fls. 338/40 e 341/334.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Requer juntada de documentos nos autos do Proc. n. 5759.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Presta Informações nos autos do Proc. n. 6180, que move contra Creuza Costa Araújo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Requer juntada de documentos nos autos do Proc. n. 6062.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Requer juntada de documentos nos autos do Proc. n. 6064.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém 20.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Requer desistência da ação em que é Executado Rosalvo da Silva Reis.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 20.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Telex n. 75 — SA—APELAÇÕES — do Presidente da Primeira Turma do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Comunicação faz — referente Habeas Corpus n. 3249, em que é requerente Lucivaldo Nazare Pantofa Figueira.

Despacho: Cliente. Arquive-se. Belém, ... 20.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal

ral Substituto.

Carta Precatória:

Deprecante: Juiz Federal em Exercício da 6a. Vara do Estado da Guanabara.

Deprecado: Juiz Federal no Estado do

Pará.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, 20.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petições Iniciais que a Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) (Adv. Dr. José Maria Serra), move contra João Gomes da Silva e R. B. Neves.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 20.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de: Eliazar Couto Barbosa (Adv. Dra. Ana Maria França Barros).

Assunto: Reclamação Trabalhista apresentada contra SUDAM.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições Iniciais que a Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz) move contra: Waldir José Coelho de Freitas, Rosenildo Fernando Marques Franco, Raimundo dos Santos, Prudêncio Manoel dos Santos, Paulo Estevam Lauzid Rodrigues, Osmar de Souza Chagas, Mary Rosa Vilhena Rosa, Maria de Belém Reis Braga, José Arlindo Albarelli de Castro e Ana Sousa de Siqueira.

Despacho: — A. Conclusos. Belém, Pa, em 20.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petições Iniciais que o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Drs. Frederico C. de Souza e Waldemar Doris de Vasconcelos), move contra: Jader Vanderley Barros e Silva, Inst. de Benef. e Pecúlios Vera Cruz, Ester Fernanda da Cunha e Cia. Ltda., Const. Ind. Metalúrgica Amazonia S.A., Livraria Contemporânea S/A.

Despacho: — A. Conclusos. Belém, Pa, em 20.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Offícios e Petições

Ofício n. 45, de 19.02.74, da Auditoria Militar do Estado.

Assunto: Resposta ao Ofício n. 097/JFS.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, ... 20.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício AC-74 — SEC-0-091, de 19.02.74. do Presídio São José.

Assunto: Acusando e agradecendo Ofício n. 174/JFSS.

Despacho: Ciente, archive-se. Belém, 20.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 11/74—CRJ/SR/DPF/PA, de 19.02.74, do Departamento de Polícia Federal

Assunto: Resposta ao Ofício n. 152/JFS.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 20.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 10/74—CRJ/SR/DPF/PA, de 19.02.74, do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Resposta ao Ofício n. 127/JFS.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício n. 063/74, de 05.02.74, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Assunto: Encaminha Processo 3a. JCJ — 1.223/73, em que são partes, como Reclamante José Pio Cavaleiro de Macedo e Reclama-

da Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL).

Despacho: A. Conclusos. Belém, 20.02.74.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 4672 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Raimundo Abdon da Silva e Waldemar Brito da Silva (Adv. Drs. Nelson Alves Cunha e Stênio Rodrigues do Carmo).

Despacho: I — Designo a audiência do dia 25 de abril próximo, às 9 horas, para tomar depoimentos das testemunhas arroladas na denúncia. II — Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 120. III — Intime-se. Belém, .. 20.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ext. Reg. n. 631 — Dia: 28.3.74).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 33/74 Expediente do dia 21.02.1974

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em exercício — Despachos em Offícios e Petições

Petições de Conservadora Belém Ltda., Sobral, Irmãos S/A. e José Augusto Rontas de Moraes.

Assunto — Solicitam Certidão Negativa

Despacho — Certifique-se o que constar.

Belém, 21.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição da Caixa Econômica Federal — (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto — Ref. Ação Executiva que move contra Carlos Jorge Bastos de Carvalho

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, 21.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de Jorge Mutran (pp. Dr. Délio Mutran)

Assunto — Ref. Ação de Desapropriação que lhe move o INCRA.

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição de Campos & Teixeira

Assunto — Solicitar certificar se aquela firma é devedora da Fazenda Federal sobre qualquer imposto.

Despacho — Certifique-se se foi ajuizada alguma ação.

Belém, 21.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Of. n. 0081 da Delegacia Federal de Saúde da 2a. Região

Assunto — Encaminha o Laudo do peritiário Raimundo Saldanha Lima

Despacho — N. A. Conclusos

Belém, 21.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Of. 106/74 — CART/SR/DPF/PA. do Superintendente Regional do DPF, no Pará

Assunto — Encaminha os Autos de Inq. Policial n. 52/73.

Despacho — Ao Ministério Público.

Belém, 21.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de Dagomir Carlos Romeiro — (Adv. Dr. Wilson Velasco)

Assunto — Vem solicitar a V. Exa. a liberação de seu veículo marca Volkswagen, placa AD-88.30 Pa.

Despacho — A. Conclusos

Belém, 21.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (pp. Hugo Rocha)

Assunto — Vem pedir a V. Exa., independente de audiência da parte contrária o AR-RESTO dos bens antes aludidos.

Despachos: Junte-se aos autos.

Belém, 21.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de Renato Guimarães Bentes (pp. Ruy Barata)

Assunto — Requer a V. Exa. que se digne determinar a Junta Federal de Saúde do Pará, que proceda a rigoroso exame no paciente.

Despacho — A. Conclusos.

Belém, 21.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto — Despachos em Offícios e Petições

Petição de Geraldo Barbosa Conde (pp. Francisco Brasil Monteiro)

Assunto — Solicita a V. Exa. a revogação de sua prisão preventiva, sem prejuízo do prosseguimento da ação.

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, 22.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Francisco Brasil Monteiro (pp. Antonio Carlos T. de Oliveira)

Assunto — Vem solicitar juntada aos autos de Ação Penal, Proc. n. 5793, da procuração outorgada pelo Indiciado Geraldo Barbosa Conde.

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal — (pp. Almerindo Trindade)

Assunto — Vem dizer que deseja interpor Apelação para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos, requerendo a V. Exa. se digne mandar lavrar o respectivo termo.

Despacho — N. A. Conclusos.

Belém, 21.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. s/n. da Construtora Gualo S/A.

Assunto — Vem dizer que o engenheiro Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia não pertence mais à administração daquela empresa.

Despacho — Idêntico ao acima.

Petições que a Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (pp. Antonio Serra) move contra Jorge Matos Pinheiro, Raimundo Farias e Margarida S. Pena

Despacho — A. Conclusos

Belém, 21.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal

Substituto.

Petições que o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Drs. Frederico C. de Souza e Valdemar Vasconcelos), move contra: INSTABEL — Instalações Belém Ltda., Indústrias Inhangapi Ltda., José Gouveia e Filho, Alcides Lobato, Editora Guajará Ltda., Domingos Emmi Suc de Assis Moraes, Eclar Eng. Com. para o Lar e Ester Fernanda da Cunha e Cia. Ltda.

Despachos — A. Conclusos.

Belém, 21.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petições que a Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz) move contra: Fernando de Oliveira Cardoso, Manoel Cardoso Moia, Maria de Nazareth Fergusson dos Santos, Orlando da Silva Quadros, Pacifico Santana de Souza, Pedro Ferreira Libonati, Raimundo Cardoso dos Santos, Ramiro Bittencourt Neto, Terezinha de Jesus Macedo Claude e Ziomar Antonio Ferreira.

Despacho — A. Conclusos.

Belém, 21.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 2261 — Reclamação Trabalhista

Rectes. — Francisco Alves Feitosa e outros (Adv. Dr. José Lívio Barbalho)

Recda. — D.N.E.R.

Despacho — Renovem-se as diligências para o dia 13 de maio próximo, às 9 horas. Intime-se.

Belém, 21.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5891 — Ação Criminal

Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu — José da Luz Andrade (Adv. Dr. Carlos Alberto Castilho)

Despacho — I — Homologo a desistência manifestada a fls. 47-v pelo representante do Ministério Público quanto ao depoimento da testemunha Adilson Francisco de Almeida. II — Informe a Secretaria se foi atendida a solicitação de fls. 48. III — Designo a audiência do dia 6 de março próximo, às 9 horas, para inquirir as pessoas arroladas pela defesa a fls. 31. IV — Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se o acusado já sofreu alguma condenação por sentença transitada em julgamento perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação.

V — Intime-se.

Belém, 21.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4612 — Ação Penal

Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus — Waldir Peon Roldan e Ricardo Augusto de Oliveira Ubê (Adv. Dr. Alberto Campos).

Despacho — I — Lavre-se o competente Termo de Apelação. Tendo os Apelantes manifestado a intenção de arazoarem o recurso na Segunda Instância, com fundamento no que dispõe o § 4º do art. 600 do Código de Processo Penal (acrescentado pela Lei n. 4.336, de 1.6. 64, deverão os autos virem imediatamente conclusos, disso dando-se conhecimento ao representante do Ministério Público que funciona junto a este Juízo. II — Inaplicável à espécie é o pleiteado no segundo

item de fls. 449, porque na sentença condenatória foi reconhecido que os apenados não são de bons antecedentes. Todavia, foi mandado cumprir o que estatuem os §§ 2º e 3º do art. 40 da Lei n. 4.878, de 3.12.65, como se vê a fl. 450. III — Intime-se.

Belém, 21.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3708 — Ação Penal

Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu — Antonio Demétrio Lameira (Adv. Dr. Jair Albano Loureiro)

Despacho — Cumpra-se o disposto no art. 499, do Código de Processo Penal.

Belém, 21.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6010 — Ação Penal

Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu — Raimundo Fonseca de Araújo, Orlando Brito Pinto e Domingos Pereira de Araújo.

Despacho — Diga o representante do Ministério Público.

Belém, 21.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5696 — Ação Penal (Contrabando ou Descaminho)

Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus — Lélío Dillon Fonseca Figueiredo e outros.

Despacho — Extraíam-se cópias das peças "retro" indicadas.

Belém, 21.02.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 630 — Dia 23.3.74)

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1a. ZONA

EDITAL N. 16 — 2a. VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos; os seguintes eleitores: Maria Dila dos Santos Vieira, Raimundo Elias de Souza Mendes, Nautilia José de Sales, Ana Maria Tavares Mácola, Antonio de Castro Ferreira Filho, Siria Corrêa de Santana, Rolando Cardoso Corrêa, Marcos Afonso Miranda Cardoso, Maria Altamiara Gonzaga, Maria das Graças Cunha Azevedo, Anselmo F. Alvares, Maria Corina Ribeiro, Raimundo Nonato de Souza Filho, Maria Oliveira Penna de Carvalho, Ana Maria dos Ramos Santos, Iro. nildes Alves Gonçalves, Odinea dos Anjos do Nascimento. Dado e passado no

Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. — (a) OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS, Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.

(G. — Reg. n. 435)

EDITAL N. 17 — TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Maria Dulcinea Teixeira Maia, Orides Lopes dos Santos Reis Pereira, Rutea Nazaré Valente do Couto Fortes, Alair Costa Belo, Oleirina Alaide da Silva, Maria Madalena Ramos Fortunato, Teonila Maria de Oliveira, Edila Ferreira Bastos, Maria Dinora da Costa, Armando Duarte Mes-

quita, Suely Soares de Matos, Marina Alexandrina Rezende. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. — (a) OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS, Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.

(G. — Reg. n. 435)

EDITAL DE 2a. VIA N. 18

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores: Claudionor Assis de Araújo, Edna Maria Gomes Beleza, Manoel José da Silva, Antonio Osvaldo Pinto da Silva, Maria Tereza de Almeida Pereira, Alvaro Alves Guimaraes, Sebastião Gomes Pereira, Estrela

Queiroz, Fernando Lobato de Azevedo.
Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro. — (a) OLYNTHO TOSCANO, Escrivão Eleitoral da 1a. Zona,
(G. — Reg. n. 435)

EDITAL DE TRANSFERENCIA N. 19/74
De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a que minteressar possa, que solicitaram Transferência para esta Zona, os seguintes eleitores: Lenidalva Maria da Silva, Mariueta Ferreira de

Souza, Josephine Daou, Maria Miriam Machado da Silva. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos cinco dias do mês de fevereiro de 1974. — (a) OLYNTHO TOSCANO, Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.
(G. — Reg. n. 435)

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EDITAL N. 03/74

PROCESSO N. 26.413

DE CITACAO com o prazo de quinze (15) dias ao senhor HELIO VITAL BOGEA, Ex-Prefeito Municipal de VIZEU.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Artigo 132 do Regimento, cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o senhor HELIO VITAL BOGEA, Ex-Prefeito Municipal de Vizeu, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n. 26.413 — referente a Inspeção Contábil realizada no município de Vizeu.

Belém, 15 de fevereiro de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 529 — Dias — 22, 28/2 e 2/03/74)

ACÓRDÃO N. 8.818

(Processo n. 27.898)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 661/73, de 16.10.73, remeteu a registro neste Tribunal, o Decreto n. 12 de outubro de 1973, que retifica o Decreto número 4.028, de 18.09.1962, que reforma "ex-offício", o soldo do Raimundo Lopes Cardoso, pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, de acordo com a letra A do artigo 333, combinado com a letra B, § 1o. do mesmo artigo e mais a letra B do artigo 349 e artigo 350, da lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, e mais o Artigo 121, n. 4, do Decreto Lei n. 186, de 24 de março de 1970, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo	140,00
— Gratificação p tempo de serviço (10%)	14,00
— Gratificação Categoria I (5%)	7,00
— Gratificação Categoria II (15%) ..	21,00
— Moradia — Gratificação (25%)	35,00
— Gratificação Risco de Vida (40%) ..	56,00

Total Mensal Cr\$ 273,00
Total Anual Cr\$ 3.276,00

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, indeferir o Decreto retificativo de 12 de outubro de 1973, nos termos do voto do Excelentíssimo senhor Conselheiro Relator, abaixo transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa
Relator

Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins

Fui presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Sub-Procurador

(G. Reg. n. 546)

ACÓRDÃO N. 8.819

(Processo n. 28.071)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 34/74, de 18.01.74, remeteu a registro neste Tribunal, o Decreto n. 8.574, de 26.12.73, que reajusta em Cr\$ 404,15 (quatrocentos e quatro cruzeiros e quinze centavos) mensal ou seja Cr\$ 4.849,80 (quatro mil e oitocentos quarenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), anual, a pensão especial concedida através do Decreto número 7.575, de 22.06.1971, em favor de D. Cléia Campos de Miranda, viúva do ex-Soldado da Polícia Militar do Estado João Ferreira de Miranda, correspondente aos vencimentos da graduação, de cabo, a que foi promovido "post mortem", de acordo com o artigo 31, da lei n. 207, de 30.12.1949, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Relator

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador

(G. Reg. n. 546)

ACÓRDÃO N. 8.820

(Processo n. 28.634)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 29/74, de 18.01.74, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Guiomar de Brito Falcão, no cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério do Estado, do Departamento de Educação Primária (Grupo Escolar Padre Anchieta — Marituba), decretada em 17 de janeiro de 1974, de acordo com os artigos 110, parágrafo único e 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1); artigos 118, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da lei número 749, de 24.12.1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.384,64 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	1.987,20
— 20% de adicional	397,44

Cr\$ 2.384,64

como tudo dos autos consta.

Acordam os onselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa

Relator

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador

(G. Reg. n. 546)